



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2011 - Nº 3.522

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.436, de 11 de novembro de 2011.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 7º, inciso III, alínea "c", da Lei 2.437, de 31 de março de 2011,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 2.761.100,00, no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

José Eduardo Siqueira Campos
Secretário de Estado do Planejamento
e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	10
CASA MILITAR	11
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	11
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DA FAZENDA	12
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	13
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	13
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	14
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA	14
SECRETARIA DA SAÚDE	15
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	16
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	17
FUNDAÇÃO CULTURAL	17
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS	18
IPEM	18
RURALTINS	19
ITERTINS	20
SANEATINS	20
DEFENSORIA PÚBLICA	20
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	22
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	24

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		pág. 01		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.436 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
19	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			35.000,00			
010	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			35.000,00			
19010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39	0100	35.000,00			
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			2.500.000,00			
890	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FUST			2.500.000,00			
42890.0824400414.232	Atendimento Emergencial à Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social	3.3.90.39	0100	2.500.000,00			
54	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			226.100,00			
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO TOCANTINS			226.100,00			
54710.1339200064.467	Promoção e Desenvolvimento de Atividades Culturais	3.3.40.41	0100	180.000,00			
		3.3.90.39	0100	46.100,00			
TOTAL				2.761.100,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		pág. 02		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4.436 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011						R\$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR			
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERN. DA GESTÃO PÚBLICA			40.871,00			
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERN. DA GESTÃO PÚBLICA			40.871,00			
13010.0412601482.507	Modernização da Infraestrutura de Tecn. Inform. e Comunic. das Unid. da Ad. Públ. Est.	3.3.90.92	0100	40.871,00			
20	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENT. VINCULADAS			35.000,00			
290	FUNDO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			35.000,00			
20290.1957100964.455	Renovação da Frota de Veículos do Poder Judiciário	3.3.90.14	0100	5.000,00			
		3.3.90.33	0100	10.000,00			
		3.3.90.39	0100	20.000,00			
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			2.685.229,00			
730	INSTITUTO PIONEIROS MIRINS, DE APOIO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE			2.685.229,00			
28730.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	100.000,00			
		3.3.90.36	0100	100.000,00			
		4.4.90.51	0100	20.351,00			
		4.4.90.52	0100	57.070,00			
28730.0824300312.150	Implementação de Atividades Pedagógicas para os Núcleos	3.3.90.30	0100	126.100,00			
		3.3.90.39	0100	26.100,00			
28730.0824300314.311	Concessão de Auxílio Financeiro aos Pioneiros Mirins	3.3.90.18	0100	2.038.752,00			
28730.0812200314.312	Manutenção dos Núcleos do Programa Pioneiros Mirins	3.3.90.30	0100	242.956,00			
		4.4.40.42	0100	100.000,00			
		4.4.90.52	0100	42.956,00			
TOTAL				2.761.100,00			

DECRETO Nº 4.455, de 5 de dezembro de 2011.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro nos arts. 2º, 5º, alínea "i", 6º e 15º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras a seguir especificada, e suas respectivas benfeitorias e acessões, destinada à construção da Rodovia TO-255, trecho: Porto Nacional/Monte do Carmo, com extensão de 39.211,77 m, nos seguintes limites e confrontações:

"Começa na estaca 00+00,00 (zero), cravada no perímetro urbano de Porto Nacional, de onde segue, com faixa de domínio de 40 m para cada lado do eixo, com Azimute de 67°42'23" e distância de 2.434,51 m, até a estaca 121+14,51=PC da curva 1 que possui os seguintes elementos: R=1.100 m, AC=22°42'49"E e desenvolvimento de 436,07 m até a estaca 143+10,58=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 44°59'34" e distância de 3.071,28 m, até a estaca 297+1,86=PC da curva 2 que possui os seguintes elementos: R=1.000 m, AC=12°53'39"D e desenvolvimento de 225,04 m até a estaca 308+6,91=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 57°53'13" e distância de 2.415,83 m, até a estaca 429+2,75=PC da curva 3 que possui os seguintes elementos: R=900,00 m, AC=27°43'00"D e desenvolvimento de 435,37 m até a estaca 450+18,12=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 85°36'13" e distância de 2.131,76 m, até a estaca 557+9,89=PC da curva 4 que possui os seguintes elementos: R=450,00 m, AC=62°57'36"D e desenvolvimento de 494,48 m até a estaca 582+4,37=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 148°33'50" e distância de 3.967,59 m, até a estaca 780+11,97=PC da curva 5 que possui os seguintes elementos: R=450,00 m, AC=42°44'25"E, desenvolvimento de 335,68 m até a estaca 797+7,65=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 105°49'25" e distância de 290,12 m, até a estaca 811+17,78=PC da curva 6 que possui os seguintes elementos: R=600,00 m, AC=27°53'01"E e desenvolvimento de 291,99 m até a estaca 826+9,78=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 77°56'24" e distância de 3.015,22 m, até a estaca 977+5,00=PC da curva 7 que possui os seguintes elementos: R=700,00 m, AC=31°58'26"D e desenvolvimento de 390,63 m até a estaca 996+15,64=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 109°54'50" e distância de 302,40 m, até a estaca 1.011+18,04=PI seco (curva 8), seguindo deste ponto com Azimute de 105°51'23" e distância de 3.718,77 m, até a estaca 1.197+16,81=PC da curva 9 que possui os seguintes elementos: R=2.000,00 m, AC=12°54'06"E, desenvolvimento de 450,35 m até a estaca 1.220+7,17=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 92°57'17" e distância de 345,63 m, até a estaca 1.237+12,80=PC da curva 10 que possui os seguintes elementos: R=1.000,00 m, AC=10°46'11"D, desenvolvimento de 187,96 m até a estaca 1.247+0,77=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 103°43'28" e distância de 242,09 m, até a estaca 1.259+2,86=PC da curva 11 que possui os seguintes elementos: R=1.200,00 m, AC=13°56'15"E, desenvolvimento de 291,90 m até a estaca 1.273+14,77=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 89°47'12" e distância de 379,57 m, até a estaca 1.292+14,34=PC da curva 12 que possui os seguintes elementos: R=741,77 m, AC=62°59'30"D e desenvolvimento de 815,51 m até a estaca 1.333+9,85=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 152°46'42" e distância de 1.34,31 m, até a estaca 1.340+4,16=PC da curva 13 que possui os seguintes elementos: R=645,00 m, AC=30°09'57"D e desenvolvimento de 339,58 m até a estaca 1.357+3,75=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 182°56'40" e distância de 943,89 m, até a estaca 1.404+7,64=PC da curva 14 que possui os seguintes elementos: R=1.200,00 m, AC=8°56'14"E e desenvolvimento de 187,17 m até a estaca 1.413+14,82=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 174°00'26" e distância de 537,98 m, até a estaca 1.440+12,80=PC da curva 15 que possui os seguintes elementos: R=800,00 m, AC=45°48'03"E e desenvolvimento de 639,49 m até a estaca 1.472+12,30=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 128°12'23" e distância de 1.096,21 m, até a estaca 1.527+8,52=PC da curva 16 que possui os seguintes elementos: R=2.000,00 m, AC=5°33'17"E, desenvolvimento de 193,89 m até a estaca 1.537+2,42=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 122°39'06" e distância de 854,13 m, até a estaca 1.579+16,55=PC da curva 17 que possui os seguintes elementos: R=1.000,00 m, AC=17°58'05"D, desenvolvimento de 313,60 m até a estaca 1.595+10,16=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 140°37'11" e distância de 2.444,49 m, até a estaca 1.717+14,64=PC da curva 18 que possui os seguintes elementos: R=2.000,00 m, AC=4°08'04"E, desenvolvimento de 144,32 m até a estaca 1.724+18,97=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 136°29'07" e distância de 2.926,94 m, até a estaca 1.871+5,91=PC da curva 19 que possui os seguintes elementos:

R=2.000,00 m, AC=6°27'41"D e desenvolvimento de 225,54 m até a estaca 1.882+11,46=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 142°56'48" e distância de 410,56 m, até a estaca 1.903+2,02=PC da curva 20 que possui os seguintes elementos: R=395,00 m, AC=83°58'19"E e desenvolvimento de 578,90 m até a estaca 1.932+0,93=PT, daí parte-se com azimute 58°58'29" e distância de 209,88 m até a estaca 1.942+10,81=PC da curva 21 que possui os seguintes elementos: R=405,00 m, AC=30°26'04"D, desenvolvimento de 215,12 m até a estaca 1.953+5,94=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 89°24'33" e distância de 145,82 m, até a estaca 1.960+11,76=PI FINAL, que está cravada no final da diretriz no perímetro urbano, situado na cidade de Monte do Carmo."

Art. 2º Incumbe à Procuradoria Geral do Estado e à Secretaria da Infraestrutura adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de dezembro de 2011, 190º da Independência, 123ª da República de 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa
Secretário de Estado da Infraestrutura

André Luiz de Matos Gonçalves
Procurador Geral do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 4.456, de 5 de dezembro de 2011.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro nos arts. 2º, 5º, alínea "i", 6º e 15º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras a seguir especificada, e suas respectivas benfeitorias e acessões, destinada à construção da Rodovia TO-255, trecho: Monte do Carmo/Ponte Alta do Tocantins, com extensão de 74.849,48 m, nos seguintes limites e confrontações:

"Começa na estaca 00+00,00 (zero), cravada no perímetro urbano de Monte do Carmo, de onde segue, com faixa de domínio de 40 m para cada lado do eixo, com Azimute de 175°01'02" e distância de 180,47 m até a estaca 09+0,47=PC da curva 1 que possui os seguintes elementos: R=1.295,00 m, AC=04°35'46"E e desenvolvimento de 103,88 m até a estaca 14+4,36=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 170°25'15" e distância de 406,59 m até a estaca 34+10,95=PC da curva 2 que possui os seguintes elementos: R=100,00 m, AC=34°31'37"D e desenvolvimento de 60,26 m até a estaca 37+11,21=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 204°56'53" e distância de 501,92 m até a estaca 62+13,14=PC da curva 3 que possui os seguintes elementos: R=199,00 m, AC=10°53'30"E e desenvolvimento de 37,83 m até a estaca 64+10,97=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 194°03'23" e distância de 126,87 m até a estaca 70+17,84=PC da curva 4 que possui os seguintes elementos: R=250,00 m, AC=18°14'25"E e desenvolvimento de 79,59 m até a estaca 74+17,43=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 212°17'48" e distância de 558,67 m até a estaca 102+16,09=PC da curva 5 que possui os seguintes elementos: R=498,47 m, AC=22°58'20"E, desenvolvimento de 199,86 m até a estaca 112+15,95=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 189°19'28" e distância de 834,03 m até a estaca 154+9,98=PC da curva 6 que possui os seguintes elementos: R=400,00 m, AC=26°33'17"E e desenvolvimento de 185,39 m até a estaca 163+15,37=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 162°46'12" e distância de 283,29 m até a estaca 177+18,66=PC da curva 7 que possui os seguintes elementos: R=400,00 m, AC=39°26'43"E e desenvolvimento de 275,38 m até a estaca 191+14,04=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 123°19'29" e distância de 802,79 m até a estaca 231+16,83=PC da curva 8 que possui os seguintes elementos: R=500,00 m, AC=29°49'42"D, desenvolvimento de 260,30 m até a estaca



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

244+17,13=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 153°09'11" e distância de 212,07 m até a estaca 255+9,20=PC da curva 9 que possui os seguintes elementos: R=500,00 m, AC=35°50'50"E, desenvolvimento de 312,83 m até a estaca 271+2,03=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 117°18'31" e distância de 678,72 m até a estaca 305+0,74=PC da curva 10 que possui os seguintes elementos: R=199,00 m, AC=68°44'22"E, desenvolvimento de 238,75 m até a estaca 316+19,49=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 48°33'59" e distância de 96,73 m, até a estaca 321+16,22=PC da curva 11 que possui os seguintes elementos: R=180,00 m, AC=54°00'01"D, desenvolvimento de 169,65 m até a estaca 330+5,87=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 102°33'59" e distância de 124,32 m até a estaca 336+10,19=PC da curva 12 que possui os seguintes elementos: R=119,22 m, AC=47°46'00"E e desenvolvimento de 99,39 m até a estaca 341+9,59=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 54°47'59" e distância de 664,97 m até a estaca 374+14,56=PC da curva 13 que possui os seguintes elementos: R=230,00 m, AC=47°12'09"D e desenvolvimento de 189,48 m até a estaca 384+4,04=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 102°00'08" e distância de 573,19 m até a estaca 412+17,23=PC da curva 14 que possui os seguintes elementos: R=250,00 m, AC=41°54'18"E e desenvolvimento de 182,84 m até a estaca 422+0,077=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 60°05'50" e distância de 380,22 m até a estaca 441+0,30=PC da curva 15 que possui os seguintes elementos: R=600,00 m, AC=29°50'54"D e desenvolvimento de 312,57 m até a estaca 456+12,87=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 30°14'56" e distância de 214,47 m até a estaca 467+7,34=PC da curva 16 que possui os seguintes elementos: R=280,00 m, AC=42°14'36"D, desenvolvimento de 206,44 m e até a estaca 477+13,78=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 72°29'32" e distância de 106,59 m até a estaca 483+0,377=PC da curva 17 que possui os seguintes elementos: R=350,00 m, AC=27°03'22"E, desenvolvimento de 165,28 m até a estaca 491+5,65=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 45°26'10" e distância de 254,83 m, até a estaca 504+0,48=PC da curva 18 que possui os seguintes elementos: R=700,00 m, AC=30°50'53"E, desenvolvimento de 376,88 m e até a estaca 522+17,36=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 14°35'18" e distância de 292,76 m, até a estaca 537+10,11=PI seco (curva 19), seguindo deste ponto com Azimute de 10°57'08" e distância de 308,73 m até a estaca 552+18,85=PC da curva 20 que possui os seguintes elementos: R=1.000,00 m, AC=18°48'43"D e desenvolvimento de 328,33 m até a estaca 569+7,18=PT, seguindo deste ponto com azimute de 29°45'51" e distância de 420,42 m, até a estaca 590+7,59=PC da curva 21 que possui os seguintes elementos: R=700,00 m, AC=27°40'28"E, desenvolvimento de 338,11 m até a estaca 607+5,71=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 2°05'23" e distância de 195,79 m, até a estaca 617+1,50=PC da curva 22 que possui os seguintes elementos: R=250,00 m, AC=65°24'44"D, desenvolvimento de 285,41 m até a estaca 631+6,92=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 67°30'07" e distância de 293,93 m, até a estaca 646+0,84=PC da curva 23 que possui os seguintes elementos: R=900,00 metros, AC=9°00'18"E e desenvolvimento de 141,45 m até a estaca 653+2,29=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 58°29'49" e distância de 75,64 m, até a estaca 656+17,93=PC da curva 24 que possui os seguintes elementos: R=250,00 m, AC=36°22'41"D, desenvolvimento de 158,73 m e até a estaca 664+16,66=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 94°52'30" e distância de 90,13 m, até a estaca 669+6,79=PC da curva 25 que possui os seguintes elementos: R=250,00 m, AC=37°38'18"E, desenvolvimento de 164,23 m até a estaca 677+11,02=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 57°14'12" e distância de 139,62 m, até a estaca 684+10,64=PC da curva 26 que possui os seguintes elementos: R=250,00 m, AC=28°37'44"D, desenvolvimento de 124,92 m até a estaca 690+15,56=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 85°51'56" e distância de 73,49 m, até a estaca 694+9,05=PC da curva 27 que possui os seguintes elementos: R=500,00 m, AC=16°34'47"E, desenvolvimento de 144,69 m até a estaca 701+13,74=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 69°17'09" e distância de 203,78 m, até a estaca 711+17,52=PC da curva 28 que possui os seguintes elementos: R=100,00 m, AC=41°08'06"D e desenvolvimento de 71,79 m até a estaca 715+9,31=PT, seguindo deste ponto com azimute de 110°25'15" e distância de 106,75 m, até a estaca 720+16,07=PI seco, seguindo deste ponto com Azimute de 105°55'19" e distância de 529,94 m, até a estaca 747+6,01=PC da curva 29 que possui os seguintes elementos: R=350,00 m, AC=11°47'23"D, desenvolvimento de 72,02 m até a estaca 750+18,03=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 117°42'42" e distância de 84,19 m, até a estaca 755+2,22=PC da curva 30 que possui os seguintes elementos: R=75,00 m, AC=101°03'28"E, desenvolvimento de 132,28 m até a estaca 761+14,50=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 16°39'14" e distância de 635,22 m, até a estaca 793+9,73=PC da curva 31 que possui os seguintes elementos: R=200,00 m, AC=91°46'57"D, desenvolvimento de 320,38 m até a estaca 809+10,11=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 108°26'12" e distância de 348,85 m, até a estaca 826+18,96=PC da curva 32 que possui os seguintes elementos: R=250,00 m, AC=56°07'50"E, desenvolvimento de 244,91 m até a estaca 839+3,88=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 52°18'22" e distância de 1423,81 m, até a estaca

910+7,69=PC da curva 33 que possui os seguintes elementos: R=600,00 m, AC=07°18'27"D, desenvolvimento de 76,52 m até a estaca 914+4,22=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 59°36'49" e distância de 84,27 m, até a estaca 918+8,49=PC da curva 34 que possui os seguintes elementos: R=600,00 m, AC=20°01'56"E, desenvolvimento de 209,77 m até a estaca 928+18,26=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 39°34'54" e distância de 133,38 m, até a estaca 935+11,65=PC da curva 35 que possui os seguintes elementos: R=307,91 m, AC=23°04'48"D, desenvolvimento de 124,03 m até a estaca 941+15,68=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 62°39'42" e distância de 128,31 m, até a estaca 948+3,99=PC da curva 36 que possui os seguintes elementos: R=389,94 m, AC=22°34'49"D, desenvolvimento de 153,67 m até a estaca 955+17,67=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 85°14'30" e distância de 109,55 m, até a estaca 961+7,22=PC da curva 37 que possui os seguintes elementos: R=125,00 m, AC=52°51'51"D, desenvolvimento de 115,33 m até a estaca 967+2,56=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 32°22'39" e distância de 234,56 m, até a estaca 978+17,12=PC da curva 38 que possui os seguintes elementos: R=300,00 m, AC=35°44'10"D, desenvolvimento de 187,11 m até a estaca 988+4,23=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 68°06'50" e distância de 242,06 m, até a estaca 1.000+6,30=PC da curva 39 que possui os seguintes elementos: R=165,00 m, AC=68°10'37"D, desenvolvimento de 196,35 m até a estaca 1.010+2,63=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 136°17'26" e distância de 200,43 m, até a estaca 1.020+3,06=PC da curva 40 que possui os seguintes elementos: R=150,00 m, AC=36°46'20"E, desenvolvimento de 96,26 m até a estaca 1.024+19,33=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 99°31'07" e distância de 342,62 m, até a estaca 1.042+1,95=PC da curva 41 que possui os seguintes elementos: R=900 m, AC=12°39'00"D, desenvolvimento de 198,70 m até a estaca 1.052+0,66=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 112°10'07" e distância de 130,91 m, até a estaca 1.058+11,58=PC da curva 42 que possui os seguintes elementos: R=600,00 m, AC=21°15'28"E, desenvolvimento de 222,61 m até a estaca 1.069+4,19=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 90°54'39" e distância de 410,45 m, até a estaca 1.090+4,65=PC da curva 43 que possui os seguintes elementos: R=400 m, AC=17°37'47"D, desenvolvimento de 215,38 m até a estaca 1.101+0,03=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 108°32'26" e distância de 120,37 m, até a estaca 1.107+0,41=PC da curva 44 que possui os seguintes elementos: R=900,00 m, AC=9°15'50"D, desenvolvimento de 145,51 m até a estaca 1.114+5,93=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 99°16'36" e distância de 1.234,12 m, até a estaca 1.176+0,05=PC da curva 45 que possui os seguintes elementos: R=290,00 m, AC=27°58'04"E, desenvolvimento de 141,55 m até a estaca 1.183+1,61=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 71°18'32" e distância de 173,77 m, até a estaca 1.191+15,38=PC da curva 46 que possui os seguintes elementos: R=300,00 m, AC=16°38'55"E, desenvolvimento de 87,17 m até a estaca 1.196+2,56=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 54°39'37" e distância de 163,34 m, até a estaca 1.204+5,90=PI seco (curva 47), seguindo deste ponto com Azimute de 71°18'18" e distância de 165,88 m, até a estaca 1.212+11,78=PI seco (curva 48), seguindo deste ponto com Azimute de 88°15'26" e distância de 147,78 m, até a estaca 1.219+19,57=PC da curva 49 que possui os seguintes elementos: R=280,00 m, AC=42°47'08"D, desenvolvimento de 209,08 m até a estaca 1.230+8,66=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 131°02'34" e distância de 821,39 m, até a estaca 1.271+10,05=PC da curva 50 que possui os seguintes elementos: R=800,00 m, AC=11°09'44"E, desenvolvimento de 155,85 m até a estaca 1.279+5,90=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 119°52'50" e distância de 1.037,42 m, até a estaca 1.331+3,32=PC da curva 51 que possui os seguintes elementos: R=300,00 m, AC=51°30'14"E, desenvolvimento de 269,67 m até a estaca 1.344+13,00=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 68°22'36" e distância de 170,47 m, até a estaca 1353+3,47=PC da curva 52 que possui os seguintes elementos: R=300,00 m, AC=34°13'16"E, desenvolvimento de 179,18 m até a estaca 1.362+2,65=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 34°09'20" e distância de 319,29 m, até a estaca 1.378+1,94=PC da curva 53 que possui os seguintes elementos: R=400,00 m, AC=20°03'29"E, desenvolvimento de 140,03 m até a estaca 1.385+1,97=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 54°12'49" e distância de 614,04 m, até a estaca 1.415+16,02=PI seco (curva 54), seguindo deste ponto com Azimute de 49°36'21" e distância de 710,32 m, até a estaca 1.451+6,34=PC da curva 55, que possui os seguintes elementos: R=674,28 m, AC=8°29'29"D, desenvolvimento de 99,93 m até a estaca 1.456+6,27=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 58°05'50" e distância de 314,36 m, até a estaca 1.472+0,64=PC da curva 56 que possui os seguintes elementos: R=300,00 m, AC=25°46'16"D, desenvolvimento de 134,93 m até a estaca 1.478+15,58=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 83°52'07" e distância de 160,94 m, até a estaca 1.486+16,53=PC da curva 57 que possui os seguintes elementos: R=600,00 m, AC=8°46'39"E, desenvolvimento de 91,91 m até a estaca 1.491+8,44=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 75°05'28" e distância de 548,21 m, até a estaca 1.518+16,66=PC da curva 58 que possui os seguintes elementos: R=600,00 m, AC=6°57'58"E, desenvolvimento de 72,94 m até a estaca 1.522+9,61=PT, seguindo deste

ponto com Azimute de 68°07'30" e distância de 174,57 m, até a estaca 1.531+4,19=PC da curva 59 que possui os seguintes elementos: R=500,00 m, AC=22°21'17"D, desenvolvimento de 195,08 m até a estaca 1.540+19,27=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 90°28'47" e distância de 341,10 m, até a estaca 1.558+0,37=PC da curva 60 que possui os seguintes elementos: R=700,00 m, AC=25°41'35"E, desenvolvimento de 313,90 m até a estaca 1.573+14,27=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 64°47'12" e distância de 443,18 m, até a estaca 1.595+17,45=PC da curva 61 que possui os seguintes elementos: R=600,00 m, AC=19°43'18"E, desenvolvimento de 206,52 m até a estaca 1.606+3,97=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 45°03'54" e distância de 422,48 m, até a estaca 1.627+6,45=PC da curva 62 que possui os seguintes elementos: R=400,00 m, AC=25°06'08"E, desenvolvimento de 175,24 m até a estaca 1.636+1,70=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 19°57'47" e distância de 165,26 m, até a estaca 1.644+6,96=PC da curva 63 que possui os seguintes elementos: R=500,00 m, AC=12°35'51"D, desenvolvimento de 109,93 m até a estaca 1.649+16,90=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 32°33'38" e distância de 1.376,74 m, até a estaca 1.718+13,64=PC da curva 64 que possui os seguintes elementos: R=311,58 m, AC=25°16'38"D, desenvolvimento de 137,46 m até a estaca 1.725+11,10=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 57°50'16" e distância de 193,06 m, até a estaca 1.735+4,16=PC da curva 65 que possui os seguintes elementos: R=480,00 m, AC=24°05'18"D, desenvolvimento de 201,80 m até a estaca 1.745+5,96=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 81°55'33" e distância de 366,64 m, até a estaca 1.763+12,61=PC da curva 66 que possui os seguintes elementos: R=400,00 m, AC=33°40'10"E, desenvolvimento de 235,05 m até a estaca 1.775+7,66=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 48°15'24" e distância de 126,07 m, até a estaca 1.781+13,73=PC da curva 67 que possui os seguintes elementos: R=400,00 m, AC=14°00'32"E, desenvolvimento de 97,80 m até a estaca 1.786+11,53=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 34°14'52" e distância de 202,37 m, até a estaca 1.796+13,90=PC da curva 68 que possui os seguintes elementos: R=200,00 m, AC=28°56'50"D, desenvolvimento de 101,04 m até a estaca 1.801+14,95=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 63°11'43" e distância de 119,20 m, até a estaca 1.807+14,15=PC da curva 69 que possui os seguintes elementos: R=200,00 m, AC=28°51'27"E, desenvolvimento de 100,73 m até a estaca 1.812+14,88=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 34°20'16" e distância de 130,45 m, até a estaca 1.819+5,33=PC da curva 70 que possui os seguintes elementos: R=150,00 m, AC=94°47'53"D, desenvolvimento de 248,18 m até a estaca 1.831+13,52=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 129°08'09" e distância de 222,24 m, até a estaca 1.842+15,76=PC da curva 71 que possui os seguintes elementos: R=250,00 m, AC=29°59'45"D, desenvolvimento de 130,88 m até a estaca 1.849+6,64=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 99°08'24" e distância de 26,48 m, até a estaca 1.850+13,13=PC da curva 72 que possui os seguintes elementos: R=350,00 m, AC=55°30'18"E, desenvolvimento de 339,06 m até a estaca 1.867+12,19=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 43°38'06" e distância de 266,48 m, até a estaca 1.880+18,67=PC da curva 73 que possui os seguintes elementos: R=300,00 m, AC=31°02'22"D, desenvolvimento de 162,52 m até a estaca 1.889+1,19=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 74°40'27" e distância de 302,23 m, até a estaca 1.904+3,42=PC da curva 74 que possui os seguintes elementos: R=200,00 m, AC=26°46'17"E, desenvolvimento de 93,44 m até a estaca 1.908+16,87=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 47°54'11" e distância de 362,51 m, até a estaca 1.926+19,39=PC da curva 75 que possui os seguintes elementos: R=300,00 m, AC=35°32'44"D, desenvolvimento de 186,11 m até a estaca 1.936+5,50=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 83°26'55" e distância de 410,12 m, até a estaca 1.956+15,63=PC da curva 76 que possui os seguintes elementos: R=100,00 m, AC=53°27'26"E, desenvolvimento de 93,30 m até a estaca 1.961+8,93=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 29°59'29" e distância de 281,41 m, até a estaca 1.975+10,34=PC da curva 77 que possui os seguintes elementos: R=100,00 m, AC=48°14'06"D, desenvolvimento de 84,18 m até a estaca 1.979+14,53=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 78°13'35" e distância de 383,73 m, até a estaca 1.998+1826=PC da curva 78 que possui os seguintes elementos: R=200,00 m, AC=34°27'47"E, desenvolvimento de 120,29 m até a estaca 2.004+18,56=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 43°45'48" e distância de 70,72 m, até a estaca 2.008+9,28=PC da curva 79 que possui os seguintes elementos: R=300,00 m, AC=25°20'15"D, desenvolvimento de 132,66 m até a estaca 2.015+1,95=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 69°06'04" e distância de 551,90 m, até a estaca 2.042+13,86=PC da curva 80 que possui os seguintes elementos: R=500,00 m, AC=41°01'00"E, desenvolvimento de 357,93 m até a estaca 2.060+11,80=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 28°05'03" e distância de 236,51 m, até a estaca 2.072+8,31=PC da curva 81 que possui os seguintes elementos: R=300,00 m, AC=36°29'07"E, desenvolvimento de 191,03 m até a estaca 2.081+19,35=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 351°35'57" e distância de 139,73 m, até a estaca 2.088+19,08=PC da curva 82 que possui os seguintes elementos:

R=300,00 m, AC=36°09'27"D, desenvolvimento de 189,32 m até a estaca 2.098+8,41=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 27°45'24" e distância de 221,89 m, até a estaca 2.109+10,30=PC da curva 83 que possui os seguintes elementos: R=500,00 m, AC=45°06'41"D, desenvolvimento de 393,67 m até a estaca 2.129+3,98=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 72°52'05" e distância de 198,44 m, até a estaca 2.139+2,43=PC da curva 84 que possui os seguintes elementos: R=250,00 m, AC=28°32'58"E, desenvolvimento de 124,57 m até a estaca 2.145+7,00=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 44°19'08" e distância de 74,04 m, até a estaca 2.149+1,04=PC da curva 85 que possui os seguintes elementos: R=250,00 m, AC=33°00'51"E, desenvolvimento de 144,05 m até a estaca 2.156+5,09=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 11°18'17" e distância de 180,35 m, até a estaca 2.135+5,45=PC da curva 86 que possui os seguintes elementos: R=350,00 m, AC=65°08'00"D, desenvolvimento de 397,87 m até a estaca 2.185+3,33=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 76°26'18" e distância de 205,34 m, até a estaca 2.195+8,67=PC da curva 87 que possui os seguintes elementos: R=500,00 m, AC=13°28'21"D, desenvolvimento de 117,57 m até a estaca 2.201+6,24=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 89°54'39" e distância de 224,23 m, até a estaca 2.212+10,47=PC da curva 88 que possui os seguintes elementos: R=250,00 m, AC=80°21'35"D, desenvolvimento de 350,63 m até a estaca 2.230+1,11=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 170°16'14" e distância de 540,52 m, até a estaca 2.257+1,63=PC da curva 89 que possui os seguintes elementos: R=200,00 m, AC=96°55'41"E, desenvolvimento de 338,34 m até a estaca 2.273+19,97=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 73°20'33" e distância de 660,78 m, até a estaca 2.307+0,76=PC da curva 90 que possui os seguintes elementos: R=500,00 m, AC=20°04'26"D, desenvolvimento de 175,17 m até a estaca 2.315+15,94=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 93°25'00" e distância de 246,25 m, até a estaca 2.328+2,19=PC da curva 91 que possui os seguintes elementos: R=150,00 m, AC=67°23'29"E, desenvolvimento de 176,43 m até a estaca 2.336+18,63=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 26°01'30" e distância de 95,84 m, até a estaca 2.341+14,47=PC da curva 92 que possui os seguintes elementos: R=200,00 m, AC=21°49'48"D, desenvolvimento de 76,20 m até a estaca 2.345+10,67=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 47°51'18" e distância de 157,25 m, até a estaca 2.353+7,93=PC da curva 93 que possui os seguintes elementos: R=600,00 m, AC=7°55'13"E, desenvolvimento de 82,94 m até a estaca 2.357+10,86=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 39°56'05" e distância de 76,45 m, até a estaca 2.361+7,32=PC da curva 94 que possui os seguintes elementos: R=70,00 m, AC=102°19'52"D, desenvolvimento de 125,02 m até a estaca 2.367+12,34=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 142°16'01" e distância de 224,99 m, até a estaca 2.378+17,34=PC da curva 95 que possui os seguintes elementos: R=450 m, AC=14°56'24"D, desenvolvimento de 117,34 m até a estaca 2.384+14,68=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 157°12'26" e distância de 133,00 m, até a estaca 2.391+7,69=PC da curva 96 que possui os seguintes elementos: R=150,00 m, AC=68°40'27"E, desenvolvimento de 179,79 m até a estaca 2.400+7,47=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 88°31'59" e distância de 673,84 m, até a estaca 2.434+1,32=PC da curva 97 que possui os seguintes elementos: R=250,00 m, AC=29°29'56"D, desenvolvimento de 128,71 m até a estaca 2.440+10,03=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 118°01'55" e distância de 168,22 m, até a estaca 2.448+18,25=PC da curva 98 que possui os seguintes elementos: R=150,00 m, AC=40°48'15"E, desenvolvimento de 106,82 m até a estaca 2.454+5,08=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 77°13'40" e distância de 119,67 m, até a estaca 2.460+4,75=PC da curva 99 que possui os seguintes elementos: R=250,00 m, AC=18°56'18"D, desenvolvimento de 82,63 m até a estaca 2.464+7,39=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 96°09'57" e distância de 406,00 m, até a estaca 2.484+13,39=PC da curva 100 que possui os seguintes elementos: R=350,00 m, AC=41°23'43"D, desenvolvimento de 252,87 m até a estaca 2.497+6,26=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 137°33'40" e distância de 344,19 m, até a estaca 2.514+10,45=PC da curva 101 que possui os seguintes elementos: R=300,00 m, AC 78°12'42"E, desenvolvimento de 409,51 m até a estaca 2.534+19,96=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 59°20'59" e distância de 126,88 m, até a estaca 2.541+6,85=PC da curva 102 que possui os seguintes elementos: R=600,00 m, AC=28°59'23"E, desenvolvimento de 303,58 m até a estaca 2.556+10,44=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 30°21'35" e distância de 220,55 m, até a estaca 2.567+10,98=PC da curva 103 que possui os seguintes elementos: R=300,00 m, AC=41°37'34"D, desenvolvimento de 217,95 m até a estaca 2.578+8,94=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 71°59'09" e distância de 262,83 m, até a estaca 2.591+11,77=PC da curva 104 que possui os seguintes elementos: R=300,00 m, AC=37°02'45"E, desenvolvimento de 193,97 m até a estaca 2.601+5,75=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 34°56'25" e distância de 84,66 m, até a estaca 2.605+10,41=PC da curva 105 que possui os seguintes elementos: R=450,00 m, AC=17°19'29"D, desenvolvimento de 136,07 m até a estaca 2.612+6,48=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 52°15'54" e distância de 113,34 m, até a estaca 2.617+19,82=PC da

curva 106 que possui os seguintes elementos: R=150,00 m, AC=50°33'38"E, desenvolvimento de 132,37 m até a estaca 2.624+12,19=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 1°42'16" e distância de 474,27 m, até a estaca 2.648+6,46=PC da curva 107 que possui os seguintes elementos: R=400,00 m, AC=27°38'59"D, desenvolvimento de 193,03 m até a estaca 2.657+19,49=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 29°21'14" e distância de 173,27 m, até a estaca 2.666+12,76=PC da curva 108 que possui os seguintes elementos: R=450,00 m, AC=13°52'44"E, desenvolvimento de 109,00 m até a estaca 2.672+1,77=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 15°28'30" e distância de 2.599,77 m, até a estaca 2.802+1,54=PC da curva 109 que possui os seguintes elementos: R=300,00 m, AC=56°40'08"D, desenvolvimento de 296,72 m até a estaca 2.816+18,26=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 72°08'38" e distância de 214,88 m, até a estaca 2.827+13,15=PC da curva 110 que possui os seguintes elementos: R=600,00 m, AC=39°33'46"E, desenvolvimento de 414,30 m até a estaca 2.848+7,45=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 32°34'52" e distância de 365,63 m, até a estaca 2.866+13,08=PC da curva 111 que possui os seguintes elementos: R=600,00 m, AC=26°40'37"D, desenvolvimento de 279,36 m até a estaca 2.880+12,44=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 59°15'29" e distância de 931,45 m, até a estaca 2.927+3,89=PC da curva 112 que possui os seguintes elementos: R=650,00 m, AC=40°52'10"D, desenvolvimento de 463,65 m até a estaca 2.950+7,54=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 100°07'39" e distância de 1.586,14 m, até a estaca 3.029+13,69=PC da curva 113 que possui os seguintes elementos: R=600,00 m, AC=22°16'01"D, desenvolvimento de 233,18 m até a estaca 3.041+6,87=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 122°23'40" e distância de 309,43 m, até a estaca 3.056+16,30=PC da curva 114 que possui os seguintes elementos: R=600,00 m, AC=25°10'59"D, desenvolvimento de 263,72 metros e até a estaca 3.070+0,01=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 147°34'39" e distância de 1.159,45 m, até a estaca 3.127+19,47=PC da curva 115 que possui os seguintes elementos: R=190,00 m, AC=105°00'38"E, desenvolvimento de 348,23 m até a estaca 3.145+7,69=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 42°34'01" e distância de 162,72 m, até a estaca 3.153+10,42=PC da curva 116 que possui os seguintes elementos: R=600,00 m, AC=26°29'57"D, desenvolvimento de 277,49 m até a estaca 3.167+7,92=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 69°03'57" e distância de 912,49 m, até a estaca 3.213+0,41=PC da curva 117 que possui os seguintes elementos: R=1.000,00 m, AC=14°15'41"E, desenvolvimento de 248,91 m até a estaca 3.225+9,31=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 54°48'17" e distância de 535,76 m, até a estaca 3.252+5,07=PC da curva 118 que possui os seguintes elementos: R=700,00 m, AC=31°12'44"D, desenvolvimento de 381,33 m até a estaca 3.271+6,40=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 86°01'01" e distância de 463,66 m, até a estaca 3.294+10,07=PC da curva 119 que possui os seguintes elementos: R=600,00 m, AC 33°08'40"E, desenvolvimento de 347,08 m até a estaca 3.311+17,16=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 52°52'21" e distância de 572,76 m, até a estaca 3.340+9,92=PC da curva 120 que possui os seguintes elementos: R=300,00 m, AC=68°26'42"D, desenvolvimento de 358,37 m até a estaca 3.358+8,30=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 121°19'03" e distância de 1.406,81 m, até a estaca 3.428+15,11=PC da curva 121 que possui os seguintes elementos: R=600,00 m, AC=34°44'48"E, desenvolvimento de 363,87 m até a estaca 3.446+18,97=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 86°34'15" e distância de 1.353,64 m, até a estaca 3.514+12,62=PC da curva 122 que possui os seguintes elementos: R=800,00 m, AC=24°00'16"E, desenvolvimento de 335,16 m até a estaca 3.531+7,78=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 62°33'59" e distância de 582,97 m, até a estaca 3.560+10,76=PC da curva 123 que possui os seguintes elementos: R=800,00 m, AC=19°59'49"E, desenvolvimento de 279,21 m até a estaca 3.574+9,97=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 42°34'09" e distância de 1.127,69 m, até a estaca 3.630+17,67=PC da curva 124 que possui os seguintes elementos: R=800,00 m, AC=24°22'21"D, desenvolvimento de 340,30 m até a estaca 3.647+17,97=PT, seguindo deste ponto com Azimute de 66°56'30" e distância de 1891,51 m, até a estaca 3.742+9,48=PC, que é o final da diretriz, no entroncamento com a TO-130."

Art. 2º Incumbe à Procuradoria Geral do Estado e à Secretaria da Infraestrutura adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de dezembro de 2011, 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa
Secretário de Estado da Infraestrutura

André Luiz de Matos Gonçalves
Procurador Geral do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.056 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

SILVÂNIA ROCHA NUNES, Assistente Administrativa, matrícula 706523-0, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO, ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins – TRE/TO, no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, em Gurupi, no período de 7 de outubro de 2011 a 6 de março de 2012, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.059 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

KERLEY ALESSANDRA BARBOSA REIS, Professora da Educação Básica, matrícula 856833-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, ao Estado de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.071 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

as Profissionais do Magistério adiante indicadas, ocupantes do cargo de Professora da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, cedidas ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos períodos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012 e 1º a 31 de janeiro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. CLÁUDIA COELHO DA COSTA FARIAS, matrícula 841006-2;
2. SANDRA MARIA GOMES DA SILVA, matrícula 30988-5;
3. ZENIR FLORÊNCIO DOS REIS, matrícula 617075-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.072 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

SARADA SILVA SOUSA, Cabo, matrícula 855998-8, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins, cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.073 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

LILY SANY SILVA LEITE, Assistente Administrativa, matrícula 838380-4, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Ciência e Tecnologia, cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.075 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

ANA BERENICE DE AGUIAR SANTANA E SILVA, Analista Técnico-Jurídica, matrícula 840207-8, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Fundação Cultural do Estado do Tocantins – FUNCULT, cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.076 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

LEONARDO ANDRADE LEAL, Operador de Microcomputador, matrícula 868357-3, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.077 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

MARIA JACKELLINE GUIMARÃES RIBEIRO, Assistente Administrativa, matrícula 838213-1, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Controladoria Geral do Estado, cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.078 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

ELCIONE LEITE OLIVEIRA SILVA, Assistente Administrativa, matrícula 9000462-2, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Fazenda, cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.080 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

os servidores adiante indicados, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotados na Secretaria da Infraestrutura, cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. EDWARDAFONSO KNEIPP, Engenheiro Eletricista, matrícula 833409-9;
2. ÉRIKA FERNANDES FARIAS CÂNDIDO, Assistente Administrativa, matrícula 826823-1;
3. RODRIGO BOTELHO DE HOLLANDA VASCONCELLOS, Arquiteto, matrícula 833574-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.081 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

as servidoras adiante indicadas, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotadas no Gabinete do Governador, cedidas ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. MARA ROBERTA DE SOUZA, Jornalista, matrícula 827764-8;
2. MARISTELA ALVES REZENDE, Gestora Pública, matrícula 549916-0.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.083 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

as servidoras adiante indicadas, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotadas na Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO, cedidas ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. CELMA BARBOSA PEREIRA, Assistente Administrativa, matrícula 829450-0;
2. MARIA DAS GRAÇAS DIAS PINHEIRO CASTRO, Economista, matrícula 862247-7;
3. ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA, Engenheira Civil, matrícula 696820-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.084 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

ANTONIA LUZIA DOS SANTOS SOUZA, Assistente Administrativa, matrícula 703117-3, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Saúde, cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.085 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, cedidas ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. MARIA MARGARETE MARQUES BEBER, Assistente Social, matrícula 893334-1;
2. RAIMUNDA MARIA DE JESUS, Técnica em Laboratório, matrícula 719277-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.088 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

os servidores adiante indicados, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, lotados na Secretaria da Segurança Pública - S.S.P., cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. JOSIANE CARVALHO DANTAS DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula 867689-5;
2. WESLEY DE LIMA BENICCHIO, Analista Técnico-Administrativo, matrícula 838696-0.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.091 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública - S.S.P., cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. JOSÉ ANTONIO LOPES FARINHA, Escrivão de Polícia, matrícula 853682-1;
2. MAGDA GUIDA DA SILVA BENICIO, Escrivã de Polícia, matrícula 853612-1;
3. MARCO AURELIO GIRALDE, Perito Criminal, matrícula 8171173-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.093 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

FRANCIELLE NOGUEIRA BRAGA, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula 866895-7, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Administração, ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.096 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

LETÍCIA DE SOUSA MOREIRA, Capitã, matrícula 859830-4, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins, ao Estado de Goiás, no período de 1º de novembro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.116 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

IRACYAN BARROS LEITE DE NÓBREGA, Biblioteconomista, matrícula 401862-1, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Ciência e Tecnologia, cedida ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de novembro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.124 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

JANDARLI PEREIRA DE SOUZA, Assistente Administrativa, matrícula 822138-3, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos, ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 16 de dezembro de 2011 a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.126 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

SARA SOUSA DA SILVA, Assistente Administrativa, matrícula 709506-6, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2011; 190ª da Independência, 123ª da República e 23ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.138 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

a servidora **JULENGLESIA PIRES NEPUMUCENO ARAÚJO**, matrícula 868810-9, para exercer a Função Comissionada – FC-6, na Secretaria da Saúde, cabendo-lhe o assessoramento ao setor de Banco de Leite no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.147 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

HELVIO ÁLVARES FERREIRA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula 884180-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, cedido à Casa Civil, a partir de 1º de janeiro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.151 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 12 de dezembro de 2011, o Ato 5.803 - CSS, de 28 de dezembro de 2010, publicado na edição 3.288 do Diário Oficial do Estado, que manteve **LANA RÚBIA BARREIRA DE OLIVEIRA**, Professora da Educação Básica, matrícula 303151-9, cedida à Casa Civil.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.152 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

LANA RÚBIA BARREIRA DE OLIVEIRA, Professora da Educação Básica, matrícula 303151-9, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, à Procuradoria Geral do Estado, nos períodos de 12 a 31 de dezembro de 2011 e de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.153 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e na conformidade da Lei 2.434, de 31 de março de 2011, e do parágrafo único do art. 1º do Decreto 4.242, de 14 de fevereiro de 2011, resolve

N O M E A R

LANA RÚBIA BARREIRA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assessor Especial - DAS-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 12 de dezembro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.156 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 16 de novembro de 2011, o Ato 3.012 - CSS, de 16 de novembro de 2011, publicado na edição 3.504 do Diário Oficial do Estado, que cedeu **ROSINILDE BARROS DA SILVA DOMINGOS**, Professora da Educação Básica, matrícula 845566-0, para o Município de Paraíso do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.157 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ROSINILDE BARROS DA SILVA DOMINGOS, Professora da Educação Básica, matrícula 845566-0, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO, nos períodos de 16 de novembro a 31 de dezembro de 2011 e 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.159 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ISABEL MARIA BRITO BARROS, Professora da Educação Básica, matrícula 574341-9, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, à Agência Tocantinense de Saneamento – ATS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.161.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 109 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

A U T O R I Z A R

MARCELE CRISTIANE SOARES DELEGADO COSTA DE OLIVEIRA a empreender viagem a Lisboa, Portugal, no período de 9 a 18 de janeiro de 2012, sem perda da respectiva remuneração e sem outros ônus para o Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.164 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica 6, de 15 de novembro de 2011, resolve

R E T I F I C A R

o Ato nº 3.010 – CSS, de 16 de novembro de 2011, a fim de declarar SIRLENE MARTINS SANTOS VIEIRA, Analista Técnico-Administrativa, Matrícula 861464-4, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Indústria e do Comércio, e Professora da Educação Básica, Matrícula 674699-3, integrante do quadro de Profissionais da Secretaria da Educação, cedida à Câmara Municipal de Palmas, nos períodos de 16 de novembro a 31 de dezembro de 2011 e 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
E OPERACIONAL Nº 6/2011.**

PROCESSO: 11/0111790-4

DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.

DO OUTRO: Câmara Municipal de Palmas.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico necessário e suficiente a possibilitar aos partícipes a experiência avançada no exercício das atribuições institucionais da competência de cada um.

VIGÊNCIA: data da publicação a 31 de dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 15 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: José Wilson Siqueira Campos, Governador do Estado.

Ivory de Lima Aguiar, Presidente da Câmara Municipal de Palmas.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
E OPERACIONAL Nº 7/2011.**

PROCESSO: 11/0111791-2

DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.

DO OUTRO: Município de Paraíso do Tocantins.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico necessário e suficiente a possibilitar aos partícipes a experiência avançada no exercício das atribuições institucionais da competência de cada um.

VIGÊNCIA: data da publicação a 31 de dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: José Wilson Siqueira Campos, Governador do Estado.

Sebastião Paulo Tavares, Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins.

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 728 - EX, de 8 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LANA RÚBIA BARREIRA DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de Assessor de Técnica Legislativa - DAS-10, da Casa Civil, a partir de 12 de dezembro de 2011.

APOSTILA CCI Nº 303 - APT, de 5 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato 2.821 - CSS, de 6 de outubro de 2011, publicado na edição 3.500 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigente no período de 16 de novembro de 2011 a 31 de dezembro de 2012 a cessão de RENATO BUZOLIN para o Município de Paraíso do Tocantins, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica 7/2011.

APOSTILA CCI Nº 304 - APT, de 9 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato 2.902 - NM, de 26 de outubro de 2011, publicado na edição 3.507 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar a grafia correta do nome de FABIANO ALVES SANTOS SANTANA.

CASA MILITAR

Secretário-Chefe: **CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO**

PORTARIA GAB/CAMIL Nº. 025, de 09 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, da Constituição do Estado, consoante o ATO NM nº 04, de 01 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, DIMITRI SANTOS CARDOSO, Coordenador de Tecnologia da Informação e Responsável pelo Patrimônio, Matrícula: 883482-2, PATRICIA RIBEIRO BRITO – Contadora Mat. 873629-4 e CB QPPM RUBENS DIAS GONÇALVES Mat. 870709-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente para Inventariar os bens móveis da Casa Militar, proceder os atos pertinentes à regularização das transferências externas e doações dos bens em condições de uso, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa e alienação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de novembro de 2011.

COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: **Cel. MARIELTON FRANCISCO DOS SANTOS**

PORTARIA Nº 565/2011-SAMP/DP

Concede Bolsa de Estudo a Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006 c/c Capítulo IV, art. 9º, parágrafo 3º do Decreto 2.872, de 25 de outubro de 2006, e

Considerando o interesse da Administração Pública na busca constante da eficiência e melhoria da qualidade da prestação dos serviços aos cidadãos, através de novas idéias, métodos e organização dos diversos setores operacionais e administrativos da Corporação;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER BOLSA DE ESTUDO, no período de 29 de novembro de 2011 a 28 de novembro de 2012, por terem sido matriculados no Estágio de Piloto de Helicóptero de Segurança Pública, dando continuidade à formação do Curso de Piloto Privado e Comercial de Helicóptero, aos seguintes Policiais Militares, a saber:

Grupamento de Operações Aéreas – GOA, na Polícia Militar do Distrito Federal

POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.
CAP QOPM	04.696/1	JAMES MATOS DUARTE	853072-6
1º TEN QOPM	05.125/1	BRUNO COELHO MENDES	858435-4
1º TEN QOPM	05.127/1	GUSTAVO BOLENTINI DE A. MACHADO	858444-3

Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER, na Polícia Militar de Mato Grosso

POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.
1º TEN QOPM	05.058/1	ALDO NERY CONCEIÇÃO	855779-9
1º TEN QOPM	05.093/1	DENNYS GOMES DALLA	855847-7

GRAER, na Polícia Militar de São Paulo

POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.
1º TEN QOPM	05.126/1	DANILO ARGOLLO BRAGANÇA	840768-1

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 07 de dezembro de 2011.

PORTARIA Nº 569/2011-SAMP/DP

Dispensa e Designa Oficiais Superiores para Funções e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006, c/c o anexo II da Lei nº 2.219, de 18 de novembro de 2009, c/c art. 5º letra “d” e art. 6º letra “a” do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional e a eventual substituição do titular em suas faltas e impedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o CEL QOPM RG 00.057/1 GILBERTO NOGUEIRA DA COSTA – Mat. 9490-1, da Função de Comandante do Policiamento do Interior- CPI, a partir de 09 de dezembro de 2011.

Art. 2º - DISPENSAR o CEL QOPM RG 01.567/1 EURIVAN FRANCISCO LIMA – Mat. 8303-8, da Função de Assessor Jurídico, a partir de 09 de dezembro de 2011.

Art. 3º - DISPENSAR o TEN CEL QOPM RG 00.152/1 ROOSEVELT DA SILVA SALES – Mat. 18082-3, da Função de Chefe de Seção do Estado-Maior – PM/3, a partir de 09 de dezembro de 2011.

Art. 4º - DISPENSAR o TEN CEL QOPM RG 02.237/1 ANTÔNIO CORSINI DE MELO NETO – Mat. 588490-0, da Função de Chefe de Seção do Estado-Maior – PM/4, a partir de 09 de dezembro de 2011.

Art. 5º - DISPENSAR o TEN CEL QOPM RG 02.248/1 JEFFERSON NUNES ALECRIM – Mat. 588733-0, da Função de Subcomandante do Policiamento da Capital – CPC, a partir de 09 de dezembro de 2011.

Art. 6º - DESIGNAR o CEL QOPM RG 01.567/1 EURIVAN FRANCISCO LIMA – Mat. 8303-8, para a Função de Comandante do Policiamento do Interior- CPI, a partir de 09 de dezembro de 2011.

Art. 7º - DESIGNAR o TEN CEL QOPM RG 00.152/1 ROOSEVELT DA SILVA SALES – Mat. 18082-3, para a Função de Coordenador da Corregedoria, a partir de 09 de dezembro de 2011.

Art. 8º - DESIGNAR o TEN CEL QOPM RG 02.237/1 ANTÔNIO CORSINI DE MELO NETO – Mat. 588490-0, para a Função de Chefe de Seção do Estado-Maior – PM/3, a partir de 09 de dezembro de 2011.

Art. 9º - DESIGNAR o TEN CEL QOPM RG 02.248/1 JEFFERSON NUNES ALECRIM – Mat. 588733-0, para a Função de Chefe de Seção do Estado-Maior – PM/4, a partir de 09 de dezembro de 2011.

Art. 10 - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 08 de dezembro de 2011.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS**

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

INTERESSADOS: Banco Santander S/A
 Secretaria da Administração
 OBJETO: prorrogação da vigência contratual, referente ao empréstimo da área de 6m² (seis metros quadrados), localizada na Secretaria da Administração, na qual está instalado um posto de Atendimento Eletrônico – PAE.
 VIGÊNCIA: 01/07/2011 a 01/07/2016
 COMODANTE: Lúcio Mascarenhas Martins;
 COMODATÁRIO: Inácio da Silva – Representante legal do Banco Santander S/A.

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2007/2487/000061
 CONTRATO Nº: 21/2007
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: Brasil Telecom S/A.
 OBJETO: o presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 021/2007, prorrogando-se sua vigência até 13/08/2012
 DATA DA ASSINATURA: 08/12/2011.
 VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 13/08/2012.
 SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins – Contratante; Paulo César de Castro Filho – Rep. Legal da Contratada.

EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2006/2300/000191
 CONTRATO Nº: 018/2006
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: Brasil Telecom S/A.
 OBJETO: o presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 018/2007, prorrogando-se sua vigência pelo prazo de 06 (seis) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 08/12/2011.
 VIGÊNCIA: 31/12/2011 a 31/06/2012.
 SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins – Contratante; Paulo César de Castro Filho – Rep. Legal da Contratada

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA****PORTARIA-SEDUC Nº 2125, de 07 de dezembro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido,

ANA CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 8234752, Professora da Educação Básica, com lotação na Secretaria-Executiva de Conselho Estadual de Educação, no Município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio Castelo Branco, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de dezembro de 2011.

**SECRETARIA
DA FAZENDA**Secretário: **JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS****CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

ACÓRDÃO Nº: 162/2011
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.010
 PROCESSO Nº: 2011/6860/500441
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/000616
 RECORRENTE: PACHECO E MARQUES LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.060.227-0
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. MERCADORIAS ADQUIRIDAS DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO. IMPOSTO NÃO RETIDO E/OU RECOLHIDO PELO REMETENTE – Obrigatoriedade do destinatário recolher o imposto quando não retido e recolhido pelo remetente.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração, por cerceamento ao direito de defesa, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração nº 2011/000616 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 1.470,46 (mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), referente ao campo 4.11, mais acréscimos legais, com aplicação da penalidade do art. 48, inciso III, alínea "d" da Lei 1.287/2001, com redação dada pela Lei 2.253 de 16 de novembro de 2009. O Sr. Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Deides Ferreira Lopes, Luiz Carlos da Silva Leal e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 09 dias do mês de novembro de 2011, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, aos 09 dias do mês de dezembro de 2011.

ACÓRDÃO Nº: 163/2011

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8012
 PROCESSO Nº: 2010/7130/500254
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2010/002010
 RECORRENTE: DIAUTO DIANÓPOLIS AUTO PEÇAS LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.063.767-8
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

IMPUGNAÇÃO DIRIGIDA À JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA APRESENTADA EM GRAU DE RECURSO. PERDA DO OBJETO. PEREMPÇÃO. PREVALECE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – Impugnação ao auto de infração não pode ser conhecido como recurso voluntário. No caso aplica-se a perempção e consequentemente prevalece a decisão de primeira instância.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, acatar a preliminar de perda do objeto do Recurso Voluntário de fls. 217/219, arguida pela Representação Fazendária, para declarar o sujeito passivo perempto e definitiva a decisão contida na sentença de primeira instância. O Sr. Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Deides Ferreira Lopes, Luiz Carlos da Silva Leal e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 21 dias do mês de novembro de 2011, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, aos 09 dias do mês de dezembro de 2011.

ACÓRDÃO Nº: 164/2011

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.013
 PROCESSO Nº: 2011/7130/500253
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2010/002009
 RECORRENTE: DIAUTO DIANÓPOLIS AUTO PEÇAS LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.063.797-8
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. MERCADORIAS ADQUIRIDAS DE OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO. IMPOSTO NÃO RETIDO E/OU RECOLHIDO PELO REMETENTE. REGISTROS DAS NOTAS FISCAIS SEM A APURAÇÃO DO IMPOSTO OU SUJEITAS À TRIBUTAÇÃO NORMAL – Obrigatoriedade do recolhimento do imposto quando não retido nem recolhido pelo remetente, ou quando as mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária estiverem registradas como sujeitas à tributação normal.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração nº. 2010/002009 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 626,66 (seiscentos e vinte seis reais e sessenta e seis centavos), R\$ 3.399,09 (três mil trezentos e noventa e nove reais e nove centavos), R\$ 783,74 (setecentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), R\$ 1.066,68 (mil e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) e R\$ 2.704,25 (dois mil setecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente aos campos 4.11 a 8.11, respectivamente, mais acréscimos legais. O Sr. Heverton Luis de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Deides Ferreira Lopes, Luiz Carlos da Silva Leal e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 21 dias do mês de novembro de 2011, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, aos 09 dias do mês de dezembro de 2011.

ACÓRDÃO Nº: 165/2011

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 2305
PROCESSO Nº: 2007/6850/500265
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2007/004996
INTERESSADO: JOPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.384.100-4
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. LEVANTAMENTO SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA ELABORADO COM ERRO - É indevida a exigência tributária quando constatado erro na elaboração do levantamento fiscal.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar decisão de primeira instância na parte que julgou improcedente o auto de infração de nº 2007/004996 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 1.931,90 (mil, novecentos e trinta e um reais e noventa centavos) e R\$ 1.611,13 (mil, seiscentos e onze reais e treze centavos), referente parte dos campos 4.11 e 5.11, respectivamente. O Sr. Everton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Luiz Carlos da Silva Leal, Fernanda Teixeira Halum, João Gabriel Spicker e Deides Ferreira Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos 24 dias do mês de outubro de 2011, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

Estão definitivamente julgados pela r. sentença os valores de R\$ 2.423,93, R\$ 3.079,97, R\$ 1.465,83, R\$ 1.330,49, e R\$ 1.285,00 referente à parte dos campos 4.11 e 5.11, e os campos 6.11, 7.11 e 8.11, na sua totalidade.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, aos 09 dias do mês de dezembro de 2011.

**SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA**

Secretário: **ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA**

PORTARIA/SEINFRA Nº 1125/2011, de 06 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art.86 da lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I – RETIFICAR a Portaria de nº 1146, de 14 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 3.506, no que se refere ao período de substituição do servidor SÉRVIO TÚLIO BRITO DAS NEVES, Chefe de Residência Rodoviária de Paraíso, matrícula nº 831686-4, pelo servidor VALDERCI NOGUEIRA DE CASTRO, Engenheiro Mecânico, matrícula nº 831292-3. Onde se lê: 07/11/2011 a 06/12/2011 leia-se: 07/11/2011 a 21/11/2011.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 07/11/2011.

PORTARIA/SEINFRA Nº 1126/2011, de 06 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I – SUSPENDER 15 (quinze) dias de férias do servidor SÉRVIO TÚLIO BRITO DAS NEVES, Chefe de Residência Rodoviária de Paraíso, matrícula nº 8311686-4, referente ao período aquisitivo de: 04/04/2009 a 03/04/2010, previstas para serem gozadas no período de: 22/11/2011 a 06/12/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor;

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 22/11/2011.

PORTARIA/SEINFRA Nº 1133/2011, de 09 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 – NM, de 1º de janeiro de 2011, e com fulcro no artigo 10 do Decreto nº 2.291, de 14 de dezembro de 2004, resolve:

I - DESIGNAR o servidor RONALDO DE FREITAS SILVA, Engenheiro Civil, matrícula nº 867805-7, CREA/DF nº 5025/D, para Fiscalizar o Contrato de nº 071/2011, celebrado com a empresa COMAI CONSTRUTORA LTDA., para realização de serviços de recuperação de encabeçamento da Ponte sobre o Córrego Água Fria e do Bueiro Duplo Tubular de Concreto de diâmetro de 1,0 m, localizado no KM 46,00, estaca 2302, da Rodovia TO-10, trecho: Palmas/Lajeado, e, como SUPLENTE o servidor JOSÉ GEORGE SOUZA CRUZ, Engenheiro Civil, matrícula nº 900942-6, CREA/TO nº 205186/D;

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 01/12/2011.

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Reforma e ampliação do prédio da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, em Palmas, no Estado do Tocantins, município de PALMAS - TO, objeto do contrato de nº 00032/2011, firmado com a empresa NUNES & OLIVEIRA LTDA

Justificativa: Devido a adequações/alterações das instalações físicas/layout para melhor atender à SEINF.

Palmas-TO, 03 de outubro de 2011.

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E
DOS DIREITOS HUMANOS**

Secretário: **DJALMA LEANDRO**

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO: 2011.1701.000415
CONTRATO Nº 032/2011
CONTRATANTE: Secretaria Estadual da Justiça e dos Direitos Humanos
CONTRATADO: GUIMARÃES & NEGRE LTDA -ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Kits Lanches para atender necessidades desta Secretaria.
MODALIDADE: Pregão de forma presencial nº 047/2011 com fulcro na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR TOTAL: R\$ 24.390,00 (Vinte e quatro mil e trezentos e noventa reais)
FIRMADO EM: 08/12/2011
VIGÊNCIA: 12 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32910 14422010844530000/ 17010 144220107233000000 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0100666666
SIGNATÁRIOS: DJALMA LEANDRO, pelo Contratante, ARMANDO MARQUES GUIMARÃES, pelo Contratado.

PROCESSO: 2011.1701.000214
CONTRATO Nº 033/2011
CONTRATANTE: Secretaria Estadual da Justiça e dos Direitos Humanos
CONTRATADO: COMERCIAL ENTRE RIOS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de tendas, banheiros químicos, cadeiras e mesas de plástico.
VALOR TOTAL: R\$ 27.970,00 (Vinte e sete mil e novecentos e setenta reais).
FIRMADO EM: 08/12/2011
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3291014422010844530000/17010041220 19520010000
FONTE: 0100666666
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
SIGNATÁRIOS: DJALMA LEANDRO, pelo Contratante, e RENATO CESAR AULER DO AMARAL SANTOS e ROBERTO FRANK MENDES ABREU, pela Contratada.

PROCESSO: 2010.1701.000600
CONTRATO Nº 034/2011
CONTRATANTE: Secretaria Estadual da Justiça e dos Direitos Humanos
CONTRATADO: PAZ E SANTOS LTDA – EPP
OBJETO: Referente à aquisição de material permanente (30 condicionadores de ar *split* 9.000 btus) / CONVÊNIO nº 700227/2008, SEDH/PR X SEJUDH/TO.
VALOR TOTAL: R\$ 38.970,00 (trinta e oito mil e novecentos e setenta reais)
FIRMADO EM: 29/11/2011
VIGÊNCIA: Terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14422010723010000
FONTE: 0225002274
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
SIGNATÁRIOS: DJALMA LEANDRO, pelo Contratante, e ZILMAR BATISTA DOS SANTOS, pela Contratada.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE

EXTRATO DE CONTRATO
Replicado por incorreção

Processo nº 2011.3900.000124
Cliente: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Distribuidora: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS
Objeto do Contrato:
1. As partes acima identificadas, doravante denominadas DISTRIBUIDORA e CLIENTE, por seus representantes legais, acordam em firmar este Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica ("Contrato"), em conformidade com as condições previstas nesta Parte I e na Parte II – Condições Gerais de Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica, que em conjunto indissociável integram este Contrato.
2. Do Valor Estimado: O valor total do presente Contrato, exclusivamente para fins da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
3. Da Dispensa de Licitação: A presente contratação foi celebrada com dispensa de licitação, nos termos do disposto no inciso XXII do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme processo que aprovou a dispensa da licitação, Processo nº 2011.3900.000124 e posterior publicação realizada na imprensa oficial.
4. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é fixado em 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
5. Data da Assinatura: 26 de outubro de 2011.
Signatários: DIVALDO REZENDE – Representante da Cliente
JOAQUIM GUEDES COELHO FILHO – Representante da Distribuidora

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2008
CONTRATO Nº: 03/2008
PROCESSO Nº: 2007/1301/000353
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública
CONTRATADA: Maria Helena de Moura Santos
OBJETO: Prorrogação de Vigência de Contrato de Locação
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2012
VALOR: R\$ 631,00 (seiscentos e trinta e um reais) mensais
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação nº 04.121.0019.2246, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte 0100666666
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2011
SIGNATÁRIOS: Eduardo Siqueira Campos – Locatário
Maria Helena de Moura Santos – Locadora.

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2006
CONTRATO Nº: 18/2006
PROCESSO Nº: 2006/1301/000102
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública
CONTRATADO: Joir Rodrigues Valente
OBJETO: Prorrogação de vigência de contrato de locação
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2012
VALOR: R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) mensais
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação nº 04.121.0019.2246, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte 0100666666
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2011
SIGNATÁRIOS: Eduardo Siqueira Campos – Locatário
Joir Rodrigues Valente – Locador.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2010
CONTRATO Nº: 38/2010
PROCESSO Nº: 2010/2300/001216
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública
CONTRATADO: Patrimonial Sistemas Monitorados de Alarmes LTDA
OBJETO: Prorrogação do contrato por mais doze meses
VALOR: R\$ 25.976,00 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais) anual
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação 130035-04.122.0055.2031, Elemento de despesa 33.90.39, fonte 0100666666 para Gurupi e dotação orçamentária nº 130036-04.122.0055.2033, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0100666666 para Araguaína.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2011
SIGNATÁRIOS: Eduardo Siqueira Campos - Contratante
Marcelo Netto de Rezende – Rep. da Contratada.

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2007
CONTRATO Nº: 05/2007
PROCESSO Nº: 2007/1301/000004
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública
CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
OBJETO: Prorrogação do contrato por mais doze meses
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação nº 04.122.0195.2001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0100666666
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2011
SIGNATÁRIOS: Eduardo Siqueira Campos - Contratante
Paulo Wernek Barros Martins – Diretor Regional DR/TO
Cícero Pereira Batista – Gerente de Vendas DR/TO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 087/2011

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
(TRIPÉ, BARCO, TORRE, ETC)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
>> CONVÊNIO/TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.044/0909/2011

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
Data: 22/12/2011 às 10h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0-63 3218 1238 e 0-63 3218 1239, em Palmas – TO ou e-mail: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 135/2011

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
(UNIDADE DE RESGATE BÁSICA, PICKUP, BOTE INFLÁVEL E
CARRETA REBOQUE)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.062/0909/2011

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Data: 22/12/2011 às 15h30min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas – TO ou e-mail: sgl@seplan.to.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2011

AQ. DE SERVIÇOS
(FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES EM ÂMBITO
NACIONAL)

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.053/2029/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 10.520, DE 17.07.2002
OBJETO: AQ. DE SERVIÇOS
DATA DE ABERTURA: 22.12.2011 ÀS 09h00min
LOCAL: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº, CEP.: 77.001-002, PALMAS/TO.
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas – TO ou e-mail: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2011

AQ. DE MATERIAL DE CONSUMO
(SELO DE AUTENTICIDADE)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
>> REC. PRÓPRIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.105/3657/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 10.520, DE 17.07.2002
OBJETO: AQ. DE MATERIAL DE CONSUMO
DATA DE ABERTURA: 22.12.2011 ÀS 14h30min
LOCAL: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº, CEP: 77.001-002, PALMAS/TO.
NOTA: outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas – TO ou e-mail: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 09 de dezembro de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 077/2011
PROCESSO Nº 00.062/0909/2011**

A Pregoeira comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe para aquisição de veículos (unidade de resgate básica, pick-up, bote, etc.), por conveniência administrativa.

Palmas, 09 de dezembro de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)

PORTARIA/SESAU/Nº 945, de 07 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e do disposto no art. 37 § 1º e §2º da lei nº. 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora MÁRCIA VALÉRIA RIBEIRO DE QUEIROZ SANTANA, Gestora em Saúde/Responsável pelo Núcleo de Planejamento – FC – 10, matrícula nº. 877523-1, para sem prejuízos de suas atribuições normais, responder pela Superintendência da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde – nos casos de impedimentos e/ou afastamentos do titular, a servidora LINVALDA RODRIGUES HENRIQUES DE ARAÚJO, Enfermeira/Superintendente da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde – CPC – IV, matrícula nº. 681709-2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA/SESAU Nº 949, de 09 de dezembro de 2011.

Designa fiscais para atuar nos contratos celebrados com a Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar para gerenciamento de 17 (dezessete) unidades hospitalares do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II e IV do §1º do artigo 42, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais dos Contratos de Gerenciamento firmados entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, para atuar nas respectivas unidades hospitalares, sem prejuízo de suas atribuições normais, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	CONTRATO	PROCESSO	UNIDADE DE SAÚDE
Regiane G. F. C. e Castro	852275-8	009/2011	2011.3055.001672	Hosp. Reg. de Gurupi
Patrícia Q. de O. Vecchione	844626-1	012/2011	2011.3055.001684	Hosp. Infantil de Palmas
Adailse Alves Paixão	401692-1	017/2011	2011.3055.001673	Hosp. Tia Dedé
Miguel de P. Rezende	830090-9	002/2011	2011.3055.001670	Hosp. Reg. de Araguaçu
Jose Carlos A. Paiva	874104-2	005/2011	2011.3055.001669	Hosp. Reg. de Arraias
Graça de Mª da M. Sousa	839336-2	001/2011	2011.3055.001671	Hosp. Reg. de Alvorada
Sônia Mª B. T. de Mendonça	821811-1	006/2011	2011.3055.001668	Hosp. Reg. de Dianópolis
Enéas Pereira Barros	164798-9	007/2011	2011.3055.001679	Hosp. Dona Regina
Ana Cleide L. J. de Freitas	519030-4	011/2011	2011.3055.001680	Hosp. Geral de Palmas
Aloisio Bolwerk	159328-5	014/2011	2011.3055.001681	Hosp. Reg. de Paraíso
Argimiro da Silva Filho	816092-9	016/2011	2011.3055.001674	Hosp. Reg. de Porto Nacional
Hilário Fábio A. Nunes	714950-6	010/2011	2011.3055.001682	Hosp. Doenças Tropicais
Alberto G. da Silva	817621-3	003/2011	2011.3055.001683	Hosp. Reg. de Araguaína
Marta Ferreira da Silva	863569-2	004/2011	2011.3055.001677	Hosp. Reg. de Arapoema
Denise Mª H. B. Sobrinho	861498-9	008/2011	2011.3055.001678	Hosp. Reg. de Guaraí
Francisco F. G. Ferreira	166073-0	013/2011	2011.3055.001675	Hosp. Reg. de Miracema
Félix Campos Martins	896940-0	015/2011	2011.3055.001676	Hosp. Reg. de Pedro Afonso

Art. 2º - São atribuições do fiscal do contrato:

I - exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do contrato;

II - propor os critérios de fiscalização do Contrato de Gerenciamento;

III - detectar irregularidades no cumprimento do Contrato de Gerenciamento, propondo à Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) a aplicação das sanções pertinentes e recomendando a execução das competentes garantias contratuais, quando for o caso;

IV - propor à Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) a formalização de atos e medidas atinentes às atividades relativas ao Contrato de Gerenciamento;

V - assessorar a Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) em matérias diretamente relacionadas ao objeto do Contrato de Gerenciamento;

VI - acompanhar a doação de bens ao patrimônio da Secretaria de Estado da Saúde, quando findo o referido Contrato;

VII - fornecer elementos e subsídios para o aprimoramento da execução dos serviços de gerenciamento, objeto do Contrato de Gerenciamento.

VIII - registrar todas as ocorrências, irregularidades ou faltas encontradas na execução do contrato, anotando as observações e solicitações que julgar necessárias, firmando-as juntamente com o representante legal da Contratada;

IX - atestar, ou não, a execução dos serviços para efeito de liberação dos respectivos pagamentos;

X - verificar a ocorrência de fatos para os quais tenha sido estipulada qualquer penalidade no contrato e informá-los, por escrito, à Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), instruindo os seus relatórios com os documentos necessários e indicando o valor dos débitos ou multas a serem cobrados da contratada.

XI - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas à Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos, para fins de fiscalização, a 1º de setembro de 2011.

PORTARIA DGP/Nº 1593, DE 07 DE DEZEMBRO 2011.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº. 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECE a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais para a servidora ANDREA FURTADO BRUNO FIGUEIREDO, Médico, matrícula nº. 862590-5, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MODALIDADE: Pregão nº 002/2011
PROCESSO: 2011.3055.000057
INTERESSADO: Superintendência de Atenção e Promoção a Saúde

**“DESPACHO Nº 1181/2011”
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Secretário Interino de Saúde do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e competência, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, e motivado pelo despacho nº 224/2011, da Superintendência Interessada, fls. 511; bem como:

Considerando a supremacia da administração pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios;

Considerando RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, tendo em vista a constatação da desnecessidade da compra do referido serviço, uma vez que tal procedimento encontra-se a cargo da terceirizada OS – PRÓ-SAÚDE, D E C I D E:

I – REVOGAR

e conseqüentemente tornar sem efeito a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011/3055/000057, que visa a contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais de patologia clínica, para atendimento dos pacientes do Hospital Geral de Palmas. Ficando CANCELADO todo o procedimento licitatório e conseqüentemente o ARQUIVAMENTO do referido processo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 02 dias do mês dezembro do ano de 2011.

MODALIDADE: Pregão nº 245/2011
PROCESSO: 2011.3055.001578
INTERESSADO: Diretoria de Vigilância Ambiental

**“DESPACHO Nº 1183 /2011”
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Secretário Interino de Saúde do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e competência, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, e motivado pelo memorando nº 613/2011, da Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde, fls. 103; bem como:

Considerando a supremacia da administração pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios;

Considerando RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, tendo em vista a constatação da desnecessidade da compra do referido serviço, uma vez que o “I Seminário Tocantinense sobre Agrotóxicos: Os impactos na Saúde e no Ambiente”, para o qual os serviços seriam direcionados, será realizado nos dias 07 e 08 de dezembro de 2011, data anterior a possível abertura do Pregão para a aquisição, D E C I D E:

I – REVOGAR

e, conseqüentemente, tornar sem efeito a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 245/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011/3055/001578, que visa a contratação de serviços de Buffet para fornecimento de Coquetel a ser servido na abertura do Seminário acima mencionado, para atender a Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador. Ficando CANCELADO todo o procedimento licitatório e conseqüentemente o ARQUIVAMENTO do referido processo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 07 dias do mês dezembro do ano de 2011.

MODALIDADE: Pregão nº 219/2011
PROCESSO: 2011.3055.001217
INTERESSADO: Diretoria de Vigilância Ambiental

**“DESPACHO Nº 1184/2011”
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Secretário Interino de Saúde do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e competência, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, e motivado pelo memorando nº 613/2011, da Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde, fls. 116; bem como:

Considerando a supremacia da administração pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios;

Considerando RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, tendo em vista a constatação da desnecessidade da compra do referido serviço, uma vez que o “I Seminário Tocantinense sobre Agrotóxicos: Os impactos na Saúde e no Ambiente”, para o qual os serviços seriam direcionados, será realizado nos dias 07 e 08 de dezembro de 2011, data anterior a abertura do Pregão para a aquisição, D E C I D E:

I – REVOGAR

e, conseqüentemente, tornar sem efeito a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 219/2011 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011/3055/001217, que visa a aquisição de materiais gráficos e informativos para atender a Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador. Ficando CANCELADO todo o procedimento licitatório e conseqüentemente o ARQUIVAMENTO do referido processo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 07 dias do mês dezembro do ano de 2011.

**SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: JOÃO FONSECA COELHO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2011/3100/01112
CONTRATO Nº: 038/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: CLIMA FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de peças e serviços de manutenção corretiva de ar-condicionado, para atender a Sede e Unidades desta Pasta.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 061/2011
VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 122 0195 2001 0000 – 33.90.30/33.90.39, fonte 0100666666
VIGÊNCIA: 21/11/2011 a 20/11/2012
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2011
SIGNATÁRIOS: João Fonseca Coelho – Secretário
Pedro Marcelino Pinto - Representante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2010/3100/01769
 TERMO: 4º
 CONTRATO Nº: 170/2007
 CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
 CONTRATADO: Rodrigo Gomes da Silva
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação de imóvel, onde abriga a Delegacia Regional de Polícia de Gurupi/TO, e Deic Sul.
 VALOR MENSAL: R\$ 2.301,00 (dois mil trezentos e um reais)
 VIGÊNCIA: 12 meses – 23/11/2011 até 22/11/2012.
 DATA DA ASSINATURA: 21/11/2011
 SIGNATÁRIOS: João Fonseca Coelho – Secretário
 Rodrigo Gomes da Silva – Locador

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **AGIMIRO DIAS DA COSTA**

PORTARIA/SETAS Nº 170/2011

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **VALTÔNIA GONÇALVES DOS SANTOS**, Diretora de Gestão dos Núcleos do SINE, matrícula 886147-1, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I - Contrato nº 050/2011, Processo nº 2011 4100 00490, objeto de Dispensa de Licitação, referente à Aquisição de Apólice de Seguro para veículo do SINE, firmado com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

Art. 2º - Designar a servidora **NEIDE MIGUEL DA FONSECA SIQUEIRA**, Coordenadora de Gestão dos Núcleos do SINE, matrícula 823645-3, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato de aquisição de apólice de seguro, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 02 dias do mês de dezembro de 2011.

PORTARIA – SETAS N.º 171, de 05 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora **Irenilde Santos Menezes Santana**, matrícula nº 816653-6, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria de Média Complexidade, com atribuições de substituir a titular **Maria Solimar Moraes Ribeiro Andrade**, no período de 21/10/2011 a 17/04/2012, referente à licença maternidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/10/2011.

PORTARIA – SETAS N.º 172, de 05 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, Inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º- Remover por necessidade do serviço, a servidora **Lucimar Soares Ferreira Brandão**, matrícula nº 704865-3, Assistente Administrativo, da Diretoria de Proteção Social Especial para a Subsecretaria de Assistência Social, a partir de 1º/12/2011.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA – SETAS Nº 173, de 08 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - Determinar a fruição das férias legais da servidora **Sankia Ferreira Rodrigues**, matrícula nº. 867256-3, referente ao período aquisitivo 2009/2010, suspensas pela Portaria nº. 270, de 10/08/2010, publicada no D.O.E. nº. 3.199, de 12/08/2010, para que sejam usufruídas no período de 19/12/2011 a 17/01/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2011 4100 00490
 Contrato nº: 050/2011
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
 Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
 Objeto: Aquisição de apólice de seguro para a frota do SINE.
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nos termos do inciso X, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
 Dotação Orçamentária: 410100 11.333.0028.24100000, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de recurso: 0225001965, Nota de Empenho nº. 2011NE00745.
 Valor: R\$ 1.704,08 (mil setecentos e quatro reais e oito centavos).
 Data da Assinatura: 02/12/2011
 Vigência: 02/12/2011a 02/12/2012
 Signatários: Agimiro Dias da Costa – Contratante
 Antônio da Silva Evangelista – Contratada
 Fiscal do Contrato: Valtônia Gonçalves dos Santos
 Matrícula: 886147-1

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: **KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA**

PORTARIA nº 185, de 09 de dezembro de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13 – NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO os Termos de Convênio nºs 19/2011, 27/2011 e 28/2011, celebrados entre a Fundação Cultural do Estado do Tocantins e a Veros Ambiental – Sociedade Ambiental, Cultural e Educacional, conforme tabela abaixo:

Convênio	Evento	Vigência	Valor – R\$
19/2011	Realização de shows artísticos na temporada de praia de Caseara/TO	20/07 a 18/09/2011	70.000,00
27/2011	Realização do I Festival Cultural de Intérprete de Cristalândia/TO	20/07 a 18/09/2011	15.000,00
28/2011	Realização de shows artísticos na 1ª Exporosalândia e 3ª Edição da Festa do Peão de Nova Rosalândia	01/08 a 29/09/2011	5.000,00

CONSIDERANDO o relatório de fiscalização nº 060/2011, do Núcleo Setorial de Controle Interno (NUSCIN) desta Pasta, no qual apontou indício de irregularidades graves na prestação de contas;

CONSIDERANDO o Parecer DIFÁLICO nº 132/2011, da Controladoria Geral do Estado recomendando a abertura de Tomada de Contas Especial em desfavor da Conveniente;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Estadual nº 1.284/01, tomada de contas especial é a ação determinada pelo Tribunal ou autoridade competente ao órgão central do controle interno, ou equivalente, para adotar providências, em caráter de urgência, nos casos previstos na legislação em vigor, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano;

CONSIDERANDO ainda que nos termos 65, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, são fatos ensejadores da instauração de tomada de contas especial a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial nos autos das prestações de contas da Conveniente acima citada, nos moldes da Instrução Normativa nº 14/2003 – TCE e Manual Técnico de Auditoria, aprovado pela IN CGE nº 01/2005:

FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Presidente	Augusto de Souza Pinheiro Júnior	90001906-9
Membro	Henrique Aires Loureiro	832305-4
Membro	Cláudio Nogueira Carneiro	837861-4

Art. 2º Suspender todos os repasses financeiros à Conveniente, mediante transferência voluntária, bem como celebrar novos termos até que se conclua a apuração dos fatos, com base no teor do Decreto Federal nº 7.592/11.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 40 (quarenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja justificativa plausível

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS

Presidente: ERIC LUIZ RODRIGUES DE SÁ

PORTARIA / FUNTROP Nº 082, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 59-NM, de 01/01/2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02/01/2011 e consoante o disposto no parágrafo único, do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a fruição das férias do servidor Mainardo Filho Paes da Silva, Chefe da Assessoria Jurídica, matrícula 826955-6, no período de 02/01/2012 a 16/01/2012, suspensas pela Portaria/FMT nº 031, de 30 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/FUNTROP Nº 083, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 59-NM, de 01/01/2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02/01/2011 e consoante o disposto no parágrafo único, do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a fruição das férias do servidor Odelino Oliveira Fonseca, Vice-Presidente, matrícula 836361-7, no período de 02/01/2012 a 16/01/2012, suspensas pela Portaria/FMT nº 033, de 30 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 084, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 59-NM, de 01/01/2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02/01/2011 e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fulcro no art. 11, inciso I, alíneas b e c, do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO – a manifestação do parecer da Assessoria Jurídica nº 070/2011, nos autos do processo nº. 2011.3051.000101;

CONSIDERANDO – que a contratação da empresa LIVRARIA E PAPELARIA PLANETA LTDA se faz necessária para compra de livros para capacitação de pessoal para elaboração da Revista Científica da Fundação de Medicina Tropical.

CONSIDERANDO – que em razão do serviço pretendido (compra de livros) e do valor que foi estimado R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), é possível a contratação de forma direta, posto que a situação se enquadra naquela descrita pelo inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER COMO DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação da LIVRARIA E PAPELARIA PLANETA LTDA para compra de livros, num valor total no importe de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), conforme exarado no processo nº. 2011.3051.000101.

NOME	CPF/CNPJ	VALOR
LIVRARIA E PAPELARIA PLANETA LTDA	11.215.146/0001-70	R\$ 129,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IPEM

Presidente: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

PORTARIA/PRESI/IPEM Nº 137, de 05 de dezembro de 2011.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº. 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 3º, Decreto nº. 3.989, de 24 de fevereiro de 2010 nos seus artigos. 3º e 5º, Ato nº. 65 – NM, de 02 de Janeiro de 2011 e Portarias/INMETRO nºs 021/022/023, de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, em conformidade com a PORTARIA/ PRESI/ IPEM N.º 60, de 27 de junho de 2011, de INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, sobre o desaparecimento dos bens, consubstanciados no Processo nº. 3661.000.257.2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que o prazo estipulado pela PORTARIA/PRESI/ IPEM n.º 126, de 03 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº. 3.498, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2011, tenha seu prazo prorrogado por mais 15 (quinze) dias, para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

EDITAL Nº 01/2011

NOTIFICAÇÃO DE CARTA CONVITE/ COMUNICADO DE PERÍCIA

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão delegado do INMETRO no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da sua Procuradoria Jurídica, faz saber a todos quantos virem este Edital, ou dele conhecimento tiverem, ou ainda interessados forem, é este para NOTIFICAR o representante legal da empresa abaixo-relacionada, que atualmente encontra-se sediada em endereço incerto, tendo em vista a tentativa frustrada de notificação via correios AR, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, ao interessado, nos termos da Lei nº. 9.933/99 e Resolução CONMETRO nº. 011/88, fica a empresa citada abaixo, convidada para vir presenciar a realização de perícia metrológica do produto relacionado abaixo, na sede do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins, IPEM-TO, situado na Quadra 104 Sul, Rua SE - 09, lote 13, Centro, CEP: 77020-024 – Palmas -TO- Fone: (63) 3218-2074. O representante deverá estar munido de documentos que o autorizem a assinar pela empresa. O prazo para retirada do(s) produto(s) é de 24 horas após a realização do exame e que uma vez não retirada no prazo aludido, ensejará na doação a Instituições de caridade ou inutilização, caso o produto se deteriore no prazo acima.

Palmas/TO, 08 de dezembro de 2011.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ OU CPF Nº.	PRODUTO/MARCA	TERMO DE COLETA Nº.
DIST. OLIVEIRA	05.373.637/0001-47	PRODUTO: SACO ALVEJADO MARCA: DIST. OLIVEIRA/ 67 cm - Embalagem Saco de Pano. PRODUTO: PANO BRANCO MARCA: DIST OLIVEIRA/66,5 cm – Embal. Tecido. PRODUTO: PANO BRANCO MARCA: DIST. OLIVEIRA/67 cm – Embal. Tecido	1251055 1251006 1251059
APICULTURA FLORESTA LTDA	10.993.821/0001-20	PRODUTO: MEL MARCA: ZUM ZUM/ 500 g – Embal. Plástica	1251096
TAVAROLI IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	09.395.742/0001-38	PRODUTO: SALGADINHO MARCA: FERINHA/140 g – Embal. Plástica	1251002
MILHO DE OURO COMERCIO & INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA	55.840.102/0001-07	PRODUTO: SALGADINHO, SALGADINHO MARCA: BACON FRIKS/30 g – Embal. Aluminizada, Tira Teima Junior/50 g – Embal. Aluminizada.	1251003
INTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA	10.338.773/0001-36	PRODUTO: BARBANTE MARCA: BARBANTES JK – Embal.	1250978
NORTE ALHO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIM. LTDA	07.879.098/0001-48	PRODUTO: ALHO MARCA: NORTE- 400 g Embalagem Papelão e Papel	1251074

HILTON SANTOS DE AGUIAR
Procurador Jurídico do IPEM/TO

RURALTINS

Presidente: OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS

**PORTARIA Nº. 596, de 18 de novembro de 2011.
Republicada por incorreção**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor FÁBIO AUGUSTO OLIVEIRA, Motorista, matrícula nº 861237-4, lotado na Coordenadoria de Administração e Finanças, período aquisitivo de 18/04/2010 a 17/04/2011, previstas para o período de 07/11/2011 a 06/12/2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor RAULINO NOLETO MOURA, matrícula nº 866822-1, Técnico em Extensão Rural, lotado na ULES de Tocantínia, período aquisitivo de 11/01/2010 a 10/01/2011, previstas para o período de 03/10/2011 a 01/11/2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 3º SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor JOSÉ WILSON SANTANA DA CRUZ, matrícula nº 829183-7, Técnico em Extensão Rural, ULES de Palmas, período aquisitivo de 22/05/2010 a 21/05/2011, previstas para o período de 07/11/2011 a 06/12/2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2011.

PORTARIA Nº. 619, de 06 de dezembro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é necessária para a manutenção e funcionamento das Coordenadorias, Supervisões Regionais e ULES;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor DESILIO DO CARMO LIMA NETO, matrícula 860811-3, Operador de Microcomputador, da Supervisão Regional de Gurupi para a Supervisão Regional de Taguatinga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 620, de 06 de dezembro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias legais da servidora VANUSIA MACHADO DE OLIVEIRA CARNEIRO, Assistente Administrativo, matrícula nº 709492-2, lotada na Supervisão Regional de Araguatins, período aquisitivo de 13/12/2007 a 12/12/2008, previstas para o período de 12/12/2011 a 10/01/2012, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 621, de 06 de dezembro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

Art. 1º Determinar a fruição, a partir de 02/01/2012, de 30 (trinta) dias de férias da servidora CRISTINA CASTRO ARAUJO, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 835219-4, lotada na Supervisão Regional de Araguatins, período aquisitivo 2009/2010, suspensa pela Portaria Nº 362, de 07 de julho de 2011, publicada no D.O.E. nº 3.419, de 08 de julho de 2011.

Art. 2º Determinar a fruição, a partir de 02/01/2012, de 30 (trinta) dias de férias da servidora ELDIANA BORGES PARENTE, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 823514-7, lotada na ULES de Nazaré, período aquisitivo 2010/2011, suspensa pela Portaria Nº 349, de 30 de junho de 2011, publicada no D.O.E. nº 3.416, de 05 de julho de 2011.

Art. 3º Determinar a fruição, a partir de 02/01/2012, de 16 (dezesseis) dias de férias do servidor JOSE URBANO LEMOS BARBOSA, Técnico em Extensão Rural, matrícula nº 197858-6, lotado na ULES de Barrolândia, período aquisitivo 2009/2010, suspensa pela Portaria Nº 574, de 04 de novembro de 2011, publicada no D.O.E. nº 3.508, de 22 de novembro de 2011.

Art. 4º Determinar a fruição, a partir de 02/01/2012, de 23 (vinte e três) dias de férias do servidor KIN CARLOS GOMIDES, Extensionista Rural, matrícula nº 864506-0, lotado na Supervisão Regional de Araguatins, período aquisitivo 2010/2011, suspensa pela Portaria Nº 491, de 16 de setembro de 2011, publicada no D.O.E. nº 3.471, de 23 de setembro de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 623, de 07 de dezembro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 35 § 1º, inciso I, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é necessária para a manutenção e funcionamento das Coordenadorias, Supervisões Regionais e ULES;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora ANA CARLA SILVA BORGES, matrícula 883994-8, Analista Técnico-Jurídico, da Assessoria Jurídica para a Assessoria Técnica e de Planejamento.

Art. 2º REMOVER, o servidor GILBERTO MARQUES DE PAULA, matrícula 523275-9, Médico Veterinário, da Coordenadoria de Assistência Técnica e Desenvolvimento Rural para a Assessoria Técnica e de Planejamento.

Art. 3º REMOVER, o servidor MARCELO LUCENA DOS SANTOS, matrícula 8161372-5, Assistente Administrativo, da Coordenadoria De Administração e Finanças para a Assessoria Técnica e de Planejamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Republicado por incorreção**

PROCESSO Nº. 2011/3449/00473.
TERMO DE CONTRATO Nº: 043/2011.
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
CONTRATADA: Propag Turismo LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, destinadas aos servidores deste Instituto.
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.128.0063.4040.000 / 20.606.0063.4035.0000 e 04.122.0195.4001.0000
NATUREZA DE DESPESA: 339033
FONTES: 0223002414 / 0100002435 / 0100666666 / 0100002118 / 0225002118.
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2011.
VIGÊNCIA: 25/10/2011 a 30/12/2011.
SIGNATÁRIOS: Olímpio Mascarenhas dos Reis– Contratante.
Jocélio Melo da Silva - Contratada.

ITERTINS

Presidente: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 0299/2011, de 5 de dezembro de 2011.

Retifica a portaria que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que foi emitida a Portaria nº 0076/2011, datada de 1º de junho de 2011, referente ao cancelamento administrativo do Título Definitivo nº 428/2010, expedido por este Instituto em 09 de junho de 2010;

Considerando que a citada portaria foi publicada no Diário Oficial nº 3.407, de 21 de junho de 2011, pág. 34;

Considerando que o nome da Sra. Albenita Joaquim dos Santos, uma das adquirentes do mencionado título definitivo, foi citado de forma errônea na portaria supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0076/2011, datada de 1º de junho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.407, de 21 de junho de 2011, pág. 34, para que, onde conste “Albertina José dos Santos”, passe a constar “Albenita Joaquim dos Santos”.

Art. 2º Determinar à Diretoria Técnica que promova as comunicações e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2011

PROCESSO: 2011 3451 000278
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO TOCANTINS (ITERTINS)
CNPJ N. 33.307.604/0001-34
CONTRATADA: EMPRESA: SANTOS E GASPARIN LTDA
CNPJ Nº.: 08.593.250/0001-91
OBJETO: Aquisição de serviços (manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em veículos) destinados à frota de veículos do Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS.
Valor Estimado: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510 04.122.0195.4002
Elemento de Despesa 33.90.30-25/50 e 33.90.39-19; Fonte Detalhada 0100666666; Nota de Dotação: 2011ND00243 e 2011ND00244.
DATA DA ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2011.
VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência da data da sua assinatura até a data de 05 de dezembro de 2012.
SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos Alves de Queiroz (ITERTINS) – Contratante e ADMILSON ALVES DOS SANTOS (CELTINS) – Contratado

SANEATINS

Diretor-Presidente: JOSÉ VICENTE MARINO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins, CNPJ/ MF Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, as Licenças Prévia (LP) do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) da cidade de Araguaçu/TO, cujo empreendimento se enquadra na Resolução Conama 237/97, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas/TO, 08 de Dezembro de 2011.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins, CNPJ/ MF Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, as Licenças Instalação (LI) do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) da cidade de Araguaçu/TO, cujo empreendimento se enquadra na Resolução Conama 237/97, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas/TO, 08 de Dezembro de 2011.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins, CNPJ/ MF Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, as Licenças de Operação (LO) do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) da cidade de Araguaçu/TO, cujo empreendimento se enquadra na Resolução Conama 237/97, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas/TO, 08 de Dezembro de 2011.

Mario Amaro da Silveira
Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

ATO Nº 148, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, considerando que os cargos em comissão da estrutura da Defensoria Pública são de livre nomeação e exoneração do Defensor Público Geral, resolve:

NOMEAR

ADIR PEREIRA SOBRINHO, Defensor Público de 1ª Classe, para exercer o cargo de Diretor do Núcleo da Defensoria Pública de Tocantinópolis, a partir de 05 de dezembro de 2011.

Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de dezembro de 2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos cinco dias do mês de dezembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 827, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve,

SUSPENDER

Art. 1º Por necessidade do serviço, o período de 09/01/2012 a 07/02/2012, das férias da Defensora Pública de 2ª Classe WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 879327-1, relativas ao exercício 2012/1, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à Defensora Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos cinco dias do mês de dezembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 828, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve:

CONCEDER

Art. 1º O período de 09/01/2012 a 20/01/2012, das férias do servidor ATAIR DE LIMA JÚNIOR, matrícula nº 886456-0, Assessor II – DAS-3, suspensas por meio da Portaria nº 541/2010, publicada no D.O. E nº 3.258, de 16 de novembro de 2010, referentes ao período aquisitivo 2009/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos cinco dias do mês de dezembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 829, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve:

AUTORIZAR

Art. 1º O período de 30/03/2012 a 28/04/2012, das férias legais do Defensor Público de 1ª Classe, JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 90003596-0, referentes ao exercício 2012/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos cinco dias do mês de dezembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 830, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve:

AUTORIZAR

Art. 1º O período de 30/04/2012 a 29/05/2012, das férias legais do Defensor Público de 1ª Classe, JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 90003596-0, referentes ao exercício 2012/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos cinco dias do mês de dezembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 831, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve:

CONCEDER

Art. 1º O período de 09/01/2012 a 23/01/2012, das férias do servidor SYDNEY FÁBIO ARAÚJO PINTO, matrícula nº 886470-5, Coordenador de Licitação, Convênios e Contratos – DAS-7, interrompidas por meio da Portaria nº 604/2011, publicada no D.O.E nº 3.467, de 19 de setembro de 2011, referentes ao período aquisitivo 2009/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos cinco dias do mês de dezembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 832, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve,

CONCEDER

Art. 1º O período de 09/01/2012 a 25/01/2012, das férias do servidor FELIPE FERREIRA CUNHA, matrícula 886426-8, Coordenador de Eventos – DAS-7, suspensas por meio da Portaria nº 338/2010, publicada no D.O.E nº 3.170, de 02.07.2010 e da Portaria 412/2011, publicada no D.O.E nº 3.420, de 11.07.2011, referentes aos períodos aquisitivos 2009/2010 e 2010/2011, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos cinco dias do mês de dezembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 833, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, consoante art. 15, § 8º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar a Defensoria Pública, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Os servidores ROGÉRIO LIRIA BERTINI, Diretor de Administração, HELIANA GOMES DA SILVA, Responsável pelo Setor de Compras e DIEGO GOMES CARVALHO NARDES, Coordenador de Apoio Administrativo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Recebimento e comprovação definitiva da qualidade dos materiais e serviços adquiridos pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em decorrência de compra direta e em demais modalidades de licitação.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando a Portaria Nº 151, de 22 de março de 2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos seis dias do mês de dezembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 834, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve:

REVOGAR

A Portaria da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações abaixo:

Portaria Nº. 750, de 17 de novembro de 2011, a partir de 06 de dezembro de 2011.	Publicada no DOE Nº 3.507, de 21 de novembro de 2011.
--	---

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos seis dias do mês de dezembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 835, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe, LUIS GUSTAVO CAUMO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Guaraí, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 651/2011, referente ao exercício 2011/2, no período de 06 a 15 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos seis dias do mês de dezembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 009/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público o JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 009/2011, para contratação de empresas para construção de apartamentos edificadas em blocos de 02 andares com área de 39,70 m² por unidade e Centros Comunitários, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, processo nº 2011021388. Após exame a cuidado da documentação apresentada e em atendimento ao Parecer Técnico nº 11/2011 (Folhas nº 1.239 a 1.241), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, a Comissão proferiu o julgamento, declarando HABILITADAS as seguintes empresas: EMPREITEIRA TAGUATINGA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., TECNORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e SO TERRA CONSTRUÇÕES LTDA., por apresentarem as documentações conforme exigido pelo edital e INABILITAR a empresa CONSTRUTORA CONSTRUSERVE LTDA por não comprovar através de seus Atestados de Capacidade Técnica (CAT) a execução dos serviços de maior relevância, concreto estrutural 15 MPA, alvenaria estrutural, cobertura em telha plan e tomadas universal, conforme item 7.3.b do Edital. A ata de julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no Edital, em horário comercial, em dias úteis. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura de propostas das empresas habilitadas para o dia 19/12/2011 às 10:30 horas, no mesmo local da abertura da licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, pelo fone (63) 2111-2735/2736 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 07 de dezembro de 2011.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS**AVISO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA MATÉRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 054/2011, avisa aos interessados que a Licitação Pública, na modalidade CONVITE, tendo como OBJETO: Reforma do Teto do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida em Ananás fica REVOGADA aguardando parecer favorável do órgão gestor do Recurso o Ministério da Saúde, com base no Art. 49 da Lei Federal 8.666/93. EDITAL Nº 028/2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.505, de 17 de Novembro de 2011, pag. 32. Maiores informações pelo fone: (63) 3442-1232

Ananás, 07 de Dezembro de 2011.

RAIMUNDA ROSA DE SOUSA CARVALHO
Prefeita Municipal.

RATIFICA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2011 AO CONTRATO 069/2010
1º TERMO ADITIVO BASE LEGAL ART 61 DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, da Tomada de Preço 015/2010, Ampliação e Reforma do Prédio da UAB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ananás.
CONTRATADO: Brascon Engenharia e Eletrificação Ltda. CNPJ nº 09.498.309/0001-28. Publicada no Diário oficial do Estado no dia 27 de Setembro de 2011 (terça-feira) sob o nº. 3.473, pag. 70. Ratifica-se por erro de digitação ONDE SE LÊ: R\$15.520,43 (Quinze mil quinhentos e vinte reais e quarenta e três centavos). LEIA-SE: R\$12.520,43 (Doze mil quinhentos e vinte reais e quarenta e três centavos).

ANANÁS – TO, aos 08 dias do mês de dezembro de 2011.

PUBLIQUE-SE.

RAIMUNDA ROSA DE SOUSA CARVALHO
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2011
REFERENTE AO CONTRATO Nº 424/2011
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Babaçulândia
CONTRATADA: Toca da Onça Comércio de Derivados do Petróleo Ltda.
OBJETO: Reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, dos acréscimos nos quantitativos de litros de gasolina, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
Alterações: Com os acréscimos decorrentes deste Termo Aditivo, o preço global passará de R\$ 214.561,68 (duzentos e quatorze mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 234.580,06 (duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e oitenta reais e seis centavos), sendo um acréscimo R\$ 20.018,38 (vinte mil e dezoito reais e trinta e oito centavos), equivalente a 9,30% (nove vírgula trinta por cento).
DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro 2011.
VIGÊNCIA: de 23 de novembro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Saúde de Babaçulândia, Pedro Aluizio Félix Fragoso, Presidente do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Toca da Onça Comércio de Derivados de Petróleo LTDA, Wilmi Eusébio Ribeiro – Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 33/2011
REFERENTE AO CONTRATO Nº 424/2011
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Babaçulândia.
CONTRATADA: Toca da Onça Comércio de Derivados do Petróleo Ltda.
OBJETO: Reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, dos acréscimos nos quantitativos de litros de gasolina comum e óleo diesel, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
Alterações: Com os acréscimos decorrentes deste Termo Aditivo, o preço global passará de R\$ 435.295,32 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), para R\$ 529.801,48 (quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e um reais e quarenta e oito centavos), sendo um acréscimo de R\$94.506,16 (noventa e quatro mil, quinhentos e seis reais e dezesseis centavos), equivalente a 21,71% (vinte e um vírgula setenta e um por cento) do valor total.
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro 2011.
VIGÊNCIA: de 22 de novembro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Babaçulândia, Alcides Filho Rodrigues- Prefeito Municipal de Babaçulândia.
Contratada: Toca da Onça Comércio de Derivados de Petróleo LTDA, Wilmi Eusébio Ribeiro – Representante da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2011.

Licitação: Pregão Presencial nº 013/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Jalapão Distribuidora de Cimentos e Materiais de Construção Ltda - CNPJ Nº 37.247.079/0001-60.
Objeto: Repactuação de Preço para Manutenção do Equilíbrio Financeiro dos valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2001
Vigência: a partir de 19/10/2011 data de assinatura do Termo Aditivo.
Legislação: Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Art. 12 do Decreto Federal nº 3.931 e cláusula quinta item 5.2 da Ata de Registro de Preço nº 001/2011.

Gurupi-TO, 19 de outubro de 2011.

Alexandre Tadeu Salomão Abdalla
Prefeito Municipal de Gurupi-TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2011, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público Municipal, regulamentado pelo Edital nº. 001/2009 – PMM/TO, de 06 de julho de 2009, homologado por meio do Decreto Municipal nº. 045/2009, de 18 de novembro de 2009.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no item 17.4 do Edital nº. 001/2009 – PMM/TO, de 06 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, com base no item 17.4 do Edital nº. 001/2009 – PMM/TO, de 06 de julho de 2009, pelo prazo de dois anos, contado a partir de 18 de novembro 2011, o prazo de validade do concurso público homologado por meio do Decreto Municipal nº. 045/2009, de 18 de novembro de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de outubro de 2011.

JAIR LUIZ MONTES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Palmeirópolis TO, através da Secretaria de Finanças, torna público para o conhecimento de todos, que foi firmado contrato de Compra e Venda de combustíveis e óleo lubrificantes para abastecimento da frota municipal, conforme abaixo descrito:

Contrato nº. 561/2011.
Contratante: Prefeitura Municipal de Palmeirópolis
Contratado: AUTO POSTO PALMEIRÓPOLIS LTDA-CNPJ 01696897/0001-00
Valor do Contrato: R\$ 162.970,00
Contrato nº. 562/2011.
Contratante: Prefeitura Municipal de Palmeirópolis
Contratado: AUTO POSTO XAVIER LTDA-CNPJ 07876419/0001-50
Valor do Contrato: 162.970,00
Data da assinatura: 09/12/2011; Vigência: 09/12/2011 a 09/12/2012.
Elemento de despesa: 03.1.4.122.0010.2.003-10.73.03.20.20.605.0202.2.058-10.73, 03.29.8.122.0801.2.017-10.73.77, 03.26.26.782.0262.2.060-10.73 e 03.15.15.452.0158.2.050-10.73.

Secretaria de Finanças, aos 09 de dezembro de 2011.

Adenis Rodrigues da Silva
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PM-PA Nº 032/2011 – Abertura dia 23/12/2011 às 16hs30min, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos de iluminação da ponte sob o Rio Tocantins, no município de Pedro Afonso.

PREGÃO PRESENCIAL PM-PA Nº 033/2011 – Abertura dia 23/12/2011 às 10hs00min, visando à aquisição de materiais de construção para obra de reforma da Escola Municipal Sousa Aguiar e Escola Municipal Jandevan, no Município de Pedro Afonso, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS, no horário compreendido entre as 09hs às 11hs e 15hs às 17hs. Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 09 de Dezembro de 2011.

Claudiomar Donato
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 001/2011

CONVOCA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº001/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Orgânica, e considerando o resultado do Concurso Público Municipal, já devidamente homologado, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 3.516 do dia 02 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados por ordem de classificação, os aprovados no Concurso Público de provas e de provas de que trata o Edital nº 001/2011, conforme abaixo:

Class.	CARGO	INSC.	NOME DO CANDIDATO
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Zona Rural	560	SILSIANE RIBEIRO DA SILVA
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Zona Rural	198	LUSIRENE MELQUIADES DOS SANTOS
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Zona urbana	187	MARIA DA PAIXÃO JORGE DA SILVA
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Zona urbana	127	ELIZENE ALVES DE ALMEIDA SOUZA
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Zona urbana	537	DARLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA
4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Zona urbana	298	LORENA VALERIO DE OLIVEIRA ALVES
5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Zona urbana	669	OSANA FERREIRA DA SILVA
6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Zona urbana	515	ZILDILEIDE ZILDE DE JESUS NORONHA
7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Zona urbana	629	MERCES BORGES DE MIRANDA
8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Zona urbana	777	CLEIANE ALVES DE SOUSA
9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Zona urbana	129	ADELAIDE FRANCISCO DE MELO
10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Zona urbana	578	EDINEIDE FERREIRA DE SANTANA
11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Zona urbana	327	ODENE MELQUIADES DA SILVA
12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Zona urbana	125	EVANIR RODRIGUES DA SILVA CARVALHO
13	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Zona urbana	278	SANDRA DE SOUSA FERREIRA
14	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Zona urbana	108	MARIA JOSE LOPES DOS SANTOS
	GARI	119	NEUDILENE FERREIRA DE SANTANA
1	GUARDA NOTURNO	54	ANTONIO MARCOS DE FRANÇA
2	GUARDA NOTURNO	264	YURG ARAUJO BARROS
3	GUARDA NOTURNO	506	NUMERIANO ALVES MALAQUIAS NETO
4	GUARDA NOTURNO	159	ANTONIO ALVES PEREIRA
1	MOTORISTA (CATEGORIA D)	636	JESSE PEIXOTO DE CARVALHO
2	MOTORISTA (CATEGORIA D)	213	EDIAN MENDES DOS SANTOS
3	MOTORISTA (CATEGORIA D)	722	RAIMUNDO PEREIRA FILHO
4	MOTORISTA (CATEGORIA D)	739	CLEONEI DOS SANTOS GUIMARAES SOUZA
5	MOTORISTA (CATEGORIA D)	799	RODOLFO FICHER OLIVEIRA
6	MOTORISTA (CATEGORIA D)	260	ZANONI AUGUSTO TAVARES BELEM
1	OPERADOR MÁQUINA	569	FRANCIELLY GASPAS XAVIER
1	VIGIA	7	GENEVALDO GONÇALVES DE SOUSA
2	VIGIA	335	JAILSON AQUINO BARROS
3	VIGIA	657	RUBENS PEREIRA LISBOA
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	131	ELIVÂNIA RIBEIRO BELÉM
2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	297	ADELSON GONZAGA DE SOUSA SANTOS
3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	106	ELIÉZER DO CARMO FERREIRA
4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	633	DOURANICE FERNANDES DE SOUSA
5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	154	DARLENE SOARES GOMES
6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	740	SONIA MARIA NERES BARROS
7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	374	ELIZETE DE SOUSA SOARES
8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	246	SHARDYSON LOPES DOS SANTOS
9	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	724	DELVAIR RODRIGUES DA SILVA
10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	59	JONAS ALVES CARVALHO NETO
11	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	EDINON MENDES DOS SANTOS
12	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	ALINE TAVARES PINTO
13	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	69	LUCIA FREIRE DOS SANTOS
1	DIGITADOR	733	SHIRLAY CROMWELL E SOUSA
2	DIGITADOR	595	ALUIZIO JUNIOR PEREIRA BRANQUINHO
3	DIGITADOR	645	JONATAM FAGNER MENDES DA SILVA

1	Técnico em Enfermagem	150	ANA LÚCIA NUNES NONATO
2	Técnico em Enfermagem	18	PATRICIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA
3	Técnico em Enfermagem	26	ZILENE CESARIO DE SOUSA
4	Técnico em Enfermagem	211	ELISABETH PRAZER ALVES DE FRANÇA
5	Técnico em Enfermagem	35	MICHELLA APARECIDA TEIXEIRA BELEM
6	Técnico em Enfermagem	63	VERALEIDE CARVALHO DE FRANÇABELEM
7	Técnico em Enfermagem	196	ROSILEIDE GOMES RABELO CARVALHO
1	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	149	ELIVANILTO FERREIRA SALES
1	ASSISTENTE SOCIAL	768	MARIANA MIRANDA XAVIER DE BARROS
1	ENFERMEIRO	42	ROBERTO KLEBER RAMOS DE MESQUITA
1	ENFERMEIRO PSF	402	TIAGO BORGES DA COSTA
2	ENFERMEIRO PSF	431	ROSILENE TELES DA SILVA SOUZA
1	ENGENHEIRO CIVIL	266	ADAILSON GOMES DE SOUSA
1	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	2	EMILIANO DIAS BERNARDES MANZAN
1	MÉDICO CLÍNICO GERAL	806	JANILENE LANDIM VALENTE BARROS
1	ODONTÓLOGO	94	LETICIA DE ARAUJO BARBOSA
1	PSICÓLOGO	77	MILLENA COSTA BARBOSA

Art. 2º Os convocados por este Edital, deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir do dia 09 de janeiro de 2012, à Secretaria Municipal da Administração, nesta Cidade, para apresentar os documentos de que trata o capítulo V, do edital 001/2011, no horário de expediente. Maiores informações através do fone: (63) 3375.1106.

Art. 3º O candidato que não atender a convocação para entrega de documentação e para realização de exame pré-admissional, dentro do prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, será automaticamente eliminado do Certame, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

Pindorama do Tocantins, 09 de dezembro de 2011.

MARIONISCE GASPAS RIBEIRO
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

**CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO
JOSÉ MARTINS DA COSTA
CTPS nº 094900 Série nº 00029 – MA**

Prezado Senhor:

Solicitamos seu comparecimento ao estabelecimento da empresa: Bento Peres Prestação de Serviços e Transportes LTDA, situada à Rod. BR 235 km 02, lote 11, s/nº, Setor Zacarias Campelo, Pedro Afonso – TO, no prazo de 3 dias, para justificar suas faltas no período de 01/10/2011 a 21/11/2011, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 482, inciso “i”, da CLT.

Pedro Afonso – TO, 21 de outubro de 2011.

Silvio Peres Rodrigues
Proprietário

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Nago Editora e Livraria Ltda, CNPJ nº 12077831/0001-40, torna público que requereu à Sec. Mul. de Desenv. Urbano, M. Ambiente e Habitação: as Licenças (LMP, LMI e LMO) p/ Atividade de Editora, no endereço Qd. 104 Sul, Rua SE 7, LT. 17 - Palmas/TO. O emp. se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86-237/97, que dispõem sobre impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A NovaAgri Infra-estrutura de Armazenagem e Escoamento S.A, CNPJ nº 09.077.252/0008-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para construção de um silo para atividade de Armazenagem e Escoamento de grãos, nos lotes 02 e 03 do Pátio de Integração Multimodal da Ferrovia Norte-Sul, no município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resoluções COEMA-TO nº 006/2004 e COEMA – TO 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa EGESA ENGENHARIA SA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.186.461/0087-73, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) a Autorização Ambiental (AA) para instalação de um canteiro de obras de apoio à construção de uma ponte sobre o córrego Corcundo, localizado na faixa de domínio da BR 242, zona rural do município de Taguatinga-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade

**PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PALMAS.
4ª VARA CÍVEL.**

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição, auxiliando junto a 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ... FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITAÇÃO do(a) Requerido(a) CASSIO PAIVA MONTEIRO para o disposto no campo finalidade: AUTOS Nº: 2010.0006.2322-7. AÇÃO: MONITÓRIA. VALOR DA CAUSA: R\$ 34.141,41 (Trinta e quatro mil cento e quarenta e um reais e quarenta e um centavos). REQUERENTE(S): ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA LTDA. ADVOGADO: CELSO UMBERTO LUCHESI. REQUERIDO(S): RADAR AGROPECUÁRIA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS. FINALIDADE: CITAR O(A) REQUERIDO(A): CASSIO PAIVA MONTEIRO, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada. DESPACHO: "DESPACHO de fls. 47/48. Defiro o edital de citação dos requeridos, com prazo de dilação de 20 (vinte) dias entregando-os ao patrono da requerente para que providencie as devidas publicações, (...), Int. Palmas, 10 de outubro de 2011. Zacarias Leonardo Juiz de Direito". SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado, s/n, próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO - Telefone nº (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei.

Palmas, aos 16 de novembro de 2011.

**PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PALMAS.
4ª VARA CÍVEL.**

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição, auxiliando junto a 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ... FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITAÇÃO do(a) Requerido(a) DAISY MARIA SIQUEIRA MOREIRA DE SÁ DE ASSIS para o disposto no campo finalidade: AUTOS Nº: 2010.0006.2322-7. AÇÃO: MONITÓRIA. VALOR DA CAUSA: R\$ 34.141,41 (Trinta e quatro mil cento e quarenta e um reais e quarenta e um centavos). REQUERENTE(S): ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA LTDA. ADVOGADO: CELSO UMBERTO LUCHESI. REQUERIDO(S): RADAR AGROPECUÁRIA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS. FINALIDADE: CITAR O(A) REQUERIDO(A): DAISY MARIA SIQUEIRA MOREIRA DE SÁ DE ASSIS, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada. DESPACHO: "DESPACHO de fls. 47/48. Defiro o edital de citação dos requeridos, com prazo de dilação de 20 (vinte) dias entregando-os ao patrono da requerente para que providencie as devidas publicações, (...), Int. Palmas, 10 de outubro de 2011. Zacarias Leonardo Juiz de Direito". SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado, s/n, próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO - Telefone nº (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei.

Palmas, aos 16 de novembro de 2011.

**PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PALMAS.
4ª VARA CÍVEL.**

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição, auxiliando junto a 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ... FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITAÇÃO do(a) Requerido(a) JUCEMARA MARIA BILIBIO MONTEIRO para o disposto no campo finalidade: AUTOS Nº: 2010.0006.2322-7. AÇÃO: MONITÓRIA. VALOR DA CAUSA: R\$ 34.141,41 (Trinta e quatro mil cento e quarenta e um reais e quarenta e um centavos). REQUERENTE(S): ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA LTDA. ADVOGADO: CELSO UMBERTO LUCHESI. REQUERIDO(S): RADAR AGROPECUÁRIA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS. FINALIDADE: CITAR O(A) REQUERIDO(A): JUCEMARA MARIA BILIBIO MONTEIRO, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada. DESPACHO: "DESPACHO de fls. 47/48. Defiro o edital de citação dos requeridos, com prazo de dilação de 20 (vinte) dias entregando-os ao patrono da requerente para que providencie as devidas publicações, (...), Int. Palmas, 10 de outubro de 2011. Zacarias Leonardo Juiz de Direito". SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado, s/n, próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO - Telefone nº (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei.

Palmas, aos 16 de novembro de 2011.

**PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE PALMAS
4ª VARA CÍVEL.**

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição, auxiliando junto a 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ... FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITAÇÃO do(a) Requerido(a) RADAR AGROPECUÁRIA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado na pessoa de seu representante legal, para o disposto no campo finalidade: AUTOS Nº 2010.0006.2322-7. AÇÃO: MONITÓRIA. VALOR DA CAUSA: R\$ 34.141,41 (Trinta e quatro mil cento e quarenta e um reais e quarenta e um centavos). REQUERENTE: ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA LTDA. ADVOGADO: CELSO UMBERTO LUCHESI. REQUERIDO(S): RADAR AGROPECUÁRIA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS. FINALIDADE: CITAR O (A) REQUERIDO(A): RADAR AGROPECUÁRIA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada. DESPACHO: "DESPACHO de fls. 47/48. Defiro o edital de citação dos requeridos, com prazo de dilação de 20 (vinte) dias entregando-os ao patrono da requerente para que providencie as devidas publicações, (...), Int. Palmas, 10 de outubro de 2011. Zacarias Leonardo Juiz de Direito". SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado, s/n, próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO - Telefone nº (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei.

Palmas, aos 16 de novembro de 2011.

**PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PALMAS.
4ª VARA CÍVEL.**

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição, auxiliando junto a 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ... FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITAÇÃO do(a) Requerido(a) ROGERIO ABREU DE ASSIS para o disposto no campo finalidade: AUTOS Nº: 2010.0006.2322-7. AÇÃO: MONITÓRIA. VALOR DA CAUSA: R\$ 34.141,41 (Trinta e quatro mil cento e quarenta e um reais e quarenta e um centavos). REQUERENTE(S): ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA LTDA. ADVOGADO: CELSO UMBERTO LUCESI. REQUERIDO(S): RADAR AGROPECUÁRIA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS. FINALIDADE: CITAR O(A) REQUERIDO(A): ROGERIO ABREU DE ASSIS, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada. DESPACHO: "DESPACHO de fls. 47/48. Defiro o edital de citação dos requeridos, com prazo de dilação de 20 (vinte) dias entregando-os ao patrono da requerente para que providencie as devidas publicações, (...), Int. Palmas, 10 de outubro de 2011. Zacarias Leonardo Juiz de Direito". SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado, s/n, próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO - Telefone nº (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei.

Palmas, aos 16 de novembro de 2011.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0185-42, torna público que requereu à Secretaria municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação de Palmas-TO, a renovação da Licença Ambiental Simplificada para a atividade de funcionamento de prédio para suporte na distribuição de energia elétrica, com endereço na 104 N, Rua NE 11, Cj 03 IT 13, Nº 16. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS, inscrita no CNPJ nº 25.086.034/0229-06, torna público que requereu à Secretaria municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação de Palmas-TO, a renovação da Licença Ambiental Simplificada para a atividade de funcionamento de prédio do Departamento de Manutenção do Sistema de distribuição de energia elétrica em Palmas -TO, com endereço na 405 S, AL 30 QÍ 20 Lt 7 E 8. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Luiz Edeberto Freier, CPF nº 32445873134, torna público que requereu ao NATURATINS as Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para a atividade de carvoejamento, na Faz. Dois irmãos, z. rural - São Valério-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA: 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental desta atividade.

**Pró-Saúde: Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar
Hospital Regional Público de Arraias
CNPJ: 24.232.886/0117-97
Endereço: Av.Paranã, Km 01, Setor Buritizinho**

**REGULAMENTO INSTITUCIONAL DE COMPRAS, CONTRATAÇÃO
DE OBRAS E SERVIÇOS**

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas e critérios para compras e contratação de obras e serviços especializados da Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar, associação civil de caráter beneficente de promoção social à saúde, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada *Organização Social*.

Parágrafo único. Este Regulamento se aplica a todos os dispêndios financeiros da Organização Social, inclusive os realizados por unidades descentralizadas.

Art. 2º - Todos os dispêndios feitos pela Organização Social reger-se-ão pelos princípios básicos da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos da entidade.

Art. 3º - O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas que atendem aos princípios do artigo anterior, a mais vantajosa para a Organização Social.

Art. 4º - Todo o processo de compras, contratações e locações de que trata este regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização dos Contratos de Gerenciamento.

CAPÍTULO II - DAS COMPRAS

Título I – Definição

Art. 5º - Para fins do presente regulamento, considera-se compra toda aquisição remunerada de bens de consumo e materiais permanentes para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, com a finalidade de suprir o hospital com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Título II - Do procedimento de compras

Art. 6º - O procedimento de compras compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas:

- I – solicitação de compras;
- II – qualificação de fornecedores;
- III – coleta de preço;
- IV – apuração da melhor oferta;
- V – emissão de ordem de compra.

Art. 7º - A qualificação do fornecedor candidato é composta pela verificação dos documentos legais e dos diplomas técnicos abaixo relacionados que deverão ser encaminhados via Correios ou entregues diretamente no departamento de compras do Hospital Regional Público de Arraias ou na Central de Compras da Pró-Saúde, atualizados e dentro do prazo de validade.

- I. CNPJ;
- II. Inscrição Estadual;
- III. Contrato Social com as alterações ou Estatuto;
- IV. Autorização de Funcionamento Municipal;
- V. CCM – Comprovante de Contribuintes Municipal.

Parágrafo único. Para o fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos são necessários também os documentos listados abaixo:

- I. Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicada no Diário Oficial da União – obrigatório para fabricante e distribuidor;
- II. Cartas de autorização de comercialização emitidas pelos fabricantes dos produtos, no caso de distribuidora ou representante;
- III. Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária;
- IV. Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Classe, ou o protocolo de assunção desta responsabilidade técnica - obrigatório para fabricante e distribuidor;
- V. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde, expedido pela ANVISA (renovação anual) – obrigatório para fabricante;
- VI. Cópia autenticada da autorização especial para medicamentos da Portaria 344/98 SVS-MS – obrigatório para fabricante e distribuidor.

Art. 8º - A coleta de preço será realizada por e-mail ou fax, podendo também ser utilizado o Portal Eletrônico da Central de Compras Pró-Saúde, com a participação de, no mínimo, 3 (três) fornecedores previamente qualificados pelo hospital.

Parágrafo Primeiro – O sistema de coleta de preço, que trata o *caput* deste artigo, e a qualificação de fornecedores, que trata o artigo 7º, serão dispensadas nos casos em que haja carência de fornecedor, exclusividade ou singularidade do objeto, necessidade emergencial de aquisição ou contratação de obra e/ou serviço e, ainda, no caso de ordem de compra ou contrato de pequeno valor, assim considerada aquela que não ultrapassar o valor de R\$ 4.000,00 (faixa de valor que representará 50% do número de pedidos emitidos mensalmente pelo hospital).

Parágrafo Segundo – Considera-se de urgência a aquisição de material inexistente no estoque, com imediata necessidade de utilização.

Art. 9º - A melhor oferta será apurada considerando menor preço, custo de transporte e seguro até o local de entrega, condição de pagamento, prazo de entrega, custo para operação do produto e disponibilidade para eventual necessidade de treinamento de pessoal.

Art. 10 - A ordem de compra ou contrato formal efetuado com o fornecedor encerra o procedimento de compras, devendo representar fielmente todas as condições realizadas na negociação.

CAPÍTULO III - DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS TÍTULO I - Definição

Art. 11 - Para fins do presente Regulamento considera-se serviço toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse da Organização Social, realizada por terceiros: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade e seguro, consultoria, assessoria, hospedagem, alimentação, serviços técnicos profissionais especializados, produção artística, serviços gráficos, bem como obras civis, englobando construção, reforma, recuperação ou ampliação.

TÍTULO II - Da contratação

Art. 12 - Aplicam-se à contratação de serviços, no que couberem, todas as regras estabelecidas nos artigos 6º a 10º do presente Regulamento, com exceção dos serviços técnicos profissionais especializados que ficam dispensados das exigências estabelecidas nos artigos 7º e 8º do presente Regulamento.

Art. 13 - Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições de execução, aplicando-lhes as normas de direito civil, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições do direito privado.

Art. 14 - A venda ou fornecimento de bens e serviços para a Organização Social implica a aceitação integral e irretroatável dos elementos técnicos e instruções fornecidas aos interessados pela Organização Social, bem como a observância deste Regulamento e normas aplicáveis.

Parágrafo único. Para todas as compras de bens e serviços deverão ser emitidas, pelo fornecedor, nota fiscal de venda ou fatura de prestação de serviços.

Art. 15 - A critério da Organização Social poderão ser exigidas garantias de execução do contrato na modalidade de caução ou fiança bancária.

Art. 16 - À Organização Social caberá fiscalizar a execução dos contratos, podendo aplicar as sanções previstas contratualmente, quando descumpridas as cláusulas pactuadas.

Parágrafo único. A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar a sua rescisão, respondendo a parte que a causou com as consequências contratuais e as previstas em lei.

TÍTULO III - Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados

Art. 17 - Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas e auditorias financeiras;

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - prestação de serviços de assistência à saúde em áreas específicas;

VIII - informática, inclusive quando envolver aquisição de programas.

Art. 18 - A Diretoria deverá selecionar criteriosamente o prestador de serviços técnicos profissionais especializados, que poderá ser pessoa jurídica ou física, considerando a idoneidade, a experiência e a especialização do contratado, dentro da respectiva área.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Para fins do presente Regulamento consideram Diretoria o profissional contratado para administrar a Organização Social de Saúde Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar – Hospital Regional Público de Arraias.

Art. 20 - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Administração, com base nos princípios gerais de direito.

Art. 21 - O presente Regulamento entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Arraias/TO, 06 de dezembro de 2011.

Rodrigo Franco
Diretor Geral

DEFESA CIVIL

Recomendações

1 No Período Chuvoso:

- Deve-se ter cuidado redobrado com o lixo e entulhos, não os jogando nos córregos.
- Evitar colocar o lixo na rua na hora das chuvas, pois os mesmos podem ser espalhados e levados pela enxurrada, entupindo bueiros e esgotos, contaminando hortas, etc.;
- O contato com a água ou a lama pode provocar doenças como leptospirose, cólera, infecções, doenças de pele, e outras;
- O uso de equipamentos elétricos molhados podem causar choque elétrico e curto-circuito;
- Os aparelhos elétricos, a chave geral de energia e o registro de entrada d'água devem ser desligados;
- O telhado e as calhas da casa devem ser vistoriados para eliminar possíveis entupimentos.

Valorizando a Vida

Valorizando
a vida

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
Palmas - TO - e-mail: defesacivil@bol.com.br
Fone/Fax: (63) 3218-4733 / 4732

INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
 - 1.1 arquivo único em *Word*;
 - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
 - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
 - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
 - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
 - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
 - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
 - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
 - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
 - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR ou WWW.DIARIOOFICIAL.TO.GOV.BR
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: